



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 066/2025

Sabáudia/PR, 26 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que *"Declara utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com sede no Município de Sabáudia, Estado do Paraná, e dá outras providências"*; entidade não governamental, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, e com sede neste Município.

A APAE, ao longo de sua trajetória, vem prestando relevantes serviços à população, especialmente às pessoas com deficiência, bem como a seus familiares, por meio de programas e ações voltados à educação especial, à saúde, à reabilitação, à inclusão social e à defesa de direitos. Sua atuação é marcada pelo compromisso, dedicação e reconhecida eficiência no atendimento, tornando-se referência para a comunidade.

A presente declaração representa não apenas o justo reconhecimento à importância social da APAE, mas também possibilita a ampliação de seu acesso a benefícios e parcerias com órgãos públicos e privados, fortalecendo sua capacidade de atendimento, ampliando o impacto de suas ações em benefício da coletividade e conferindo maior segurança jurídica às suas atividades e relações institucionais.

Ressalte-se que a entidade preenche integralmente os quesitos estabelecidos na Lei Municipal n.º 571/2019, que *"Dispõe Sobre a Declaração de Utilidade Pública/ou Interesse Público, e Dá Outras Providências"*, conforme documentação comprobatória anexa, estando, portanto, devidamente habilitada para receber tal reconhecimento.

Ante o exposto, e considerando a inegável relevância do trabalho desenvolvido pela APAE, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição,

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

convictos de que tal medida contribuirá para o fortalecimento das ações em prol das pessoas com deficiência no Município de Sabáudia/PR.

Atenciosamente,

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA 03537950977
DN: C=BR, O=ICP Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil, RFB, OU=RFB,
o=CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
35771851000112, OU=presencial, CN=
EDSON HUGO MANUEIRA 03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.08.26 08:53:57 -03:00
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



PROTOCOLO GERAL 290/2025
Data: 26/08/2025 - Horário: 14:44
Legislativo

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 066/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



PROTOCOLO GERAL 290/2025
Data: 26/08/2025 - Horário: 14:44
Legislativo

"Declara utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com sede no Município de Sabáudia, Estado do Paraná, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para todos os fins e efeitos legais, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob n.º 02.477.303/0001-25, com sede no Município de Sabáudia, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no Art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de lei que revogue os efeitos da declaração de utilidade pública concedida à entidade, quando:

- I - Deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;
- II - Alterar os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo por justo motivo neste último caso;
- III - Alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar à Câmara Municipal o pedido para tornar-se objeto de nova lei;

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

IV - Eleger nova diretoria após a declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral dos novos diretores.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA 03537950977
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil, rf8, ou=RF8 e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=
35771851000112, ou=prosecutor, CN=
EDSON HUGO MANUEIRA 03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.08.26 09:54:18-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, n.21 – Caixa Postal 21 – Fone (43) 3151-1800 – Sabáudia-PR –
CEP 86.720-000 – CNPJ/MF n.01.010.823/0001-60 – camarasabaudia@hotmail.com

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA - Projeto de Lei n.066/2025.

EMENTA – “*Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com sede no Município de Sabáudia – PR.*”

PARECER LEGISLATIVO N.073/2025

O Projeto de Lei n.066/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, entidade de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com sede em Sabáudia/PR.

A proposição foi acompanhada da respectiva justificativa e da documentação comprobatória exigida pela Lei Municipal n.571/2019, além de constar o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara, o qual se manifestou favoravelmente à sua tramitação.

Esta Comissão, ao examinar o projeto e os documentos que o instruem, destaca:

- 1. Legalidade e constitucionalidade:** A iniciativa é legítima e encontra respaldo na legislação vigente, não havendo vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade formal.
- 2. Mérito:** A APAE de Sabáudia presta relevantes serviços à comunidade, com destaque para ações de educação especial, saúde, reabilitação, inclusão social e defesa de direitos das pessoas com deficiência. A entidade é referência em sua área de atuação e atende plenamente aos requisitos da legislação municipal.
- 3. Impacto administrativo:** A concessão do título de utilidade pública fortalece a entidade em sua representatividade institucional, permitindo maior acesso a parcerias e convênios, sem impor, entretanto, encargos financeiros automáticos ao Município.

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação opina pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e regular tramitação do Projeto de Lei n.066/2025, recomendando a sua aprovação pelo Plenário.

Sala das Sessões, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2025

José Aparecido de Souza
Presidente

Denis Ricardo Manoeira
Secretário

Alex Hernandes Valentin
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

MATÉRIA – Projeto de Lei Nº 066/2025

SÚMULA “Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com sede no Município de Sabáudia.”

PARECER LEGISLATIVO Nº 045/2025

O Projeto de Lei nº 066/2025, de iniciativa do Poder Executivo, tem como objetivo declarar de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, entidade sem fins lucrativos, que desenvolve atividades de relevante interesse social, voltadas à educação especial, reabilitação, saúde, inclusão e defesa de direitos das pessoas com deficiência em nosso município. O parecer jurídico desta Casa de Leis concluiu pela viabilidade jurídica da matéria, destacando que a proposição atende aos requisitos da Lei Municipal nº 571/2019 e não apresenta vícios de inconstitucionalidade. A Comissão de Finanças e Orçamentos, no exercício de sua competência regimental, procedeu à análise da presente proposição.

Conforme verificado, a declaração de utilidade pública não gera, por si só, impacto financeiro direto aos cofres municipais, não acarretando aumento de despesas ou transferência imediata de recursos. Trata-se de medida de reconhecimento institucional, que possibilita à entidade maior legitimidade na celebração de parcerias, convênios e na busca de benefícios públicos, sem ônus imediato ao erário.

Além disso, a relevância social dos serviços prestados pela APAE de Sabáudia é incontestável, uma vez que atende famílias e pessoas com deficiência, promovendo inclusão, cidadania e qualidade de vida.

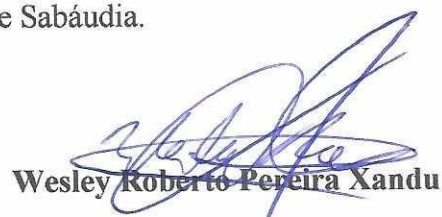
Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamentos opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 066/2025, por atender à legislação vigente, não gerar impacto orçamentário direto e representar um importante reconhecimento ao trabalho social realizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE no Município de Sabáudia.



José Aparecido de Souza
Presidente



Rodrigo Fernando Trava
Secretário



Wesley Roberto Pereira Xandu
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 066/2025

EMENTA: “DECLARA DE UTILIDADE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA”.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 066/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que tem por finalidade declarar de utilidade pública municipal a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, entidade sem fins lucrativos, com sede no Município de Sabáudia.

A justificativa da proposição aponta que a referida entidade vem desempenhando atividades de relevante interesse público, especialmente voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência e seus familiares, por meio de ações de educação especial, saúde, reabilitação, inclusão social e defesa de direitos.

2. DA COMPETÊNCIA E INICIATIVA

Considerando que, o projeto de lei é de competência do Poder Executivo do Município de Sabáudia e que o Projeto foi protocolado nesta e.casa de lei de acordo com as normas regimentais, assim poderá ser recebido para a análise.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

A Lei Municipal nº 571/2019 estabelece os requisitos e a documentação necessária para o deferimento do título, os quais, após análise, verifico terem sido devidamente cumpridos pela Associação requerente.

Destaca-se que o título de utilidade pública possibilita maior reconhecimento institucional da entidade perante o Município, além de ampliar sua legitimidade para pleitear parcerias, convênios e eventuais benefícios



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

públicos, sem que isso, por si só, implique em transferência imediata de recursos financeiros.

Diante disso, não se vislumbra qualquer inconstitucionalidade formal ou material na presente proposição, a qual se encontra devidamente instruída e amparada pela legislação vigente.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, **opino pela viabilidade jurídica** do Projeto de Lei nº 066/2025, **que declara de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, com sede no Município de Sabáudia, por atender aos requisitos da Lei Municipal nº 571/2019 e não afrontar o ordenamento jurídico vigente.

Salienta-se que o projeto deve ser submetido às Comissões responsáveis para que redija o parecer mais técnico se está apto a ser apreciado por esta casa de leis

Por fim, cumpre esclarecer que todo o exposto trata-se de um parecer opinativo. HELY LOPES MEIRELLES, em sua obra “Direito Administrativo Brasileiro”, Editora Malheiros, ensina:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, a aprovação em plenário”.

Sabáudia, 27 de Agosto de 2025.

ANDREIA DOS SANTOS
ESTRALIOTO:02039491961

Assinado de forma digital por ANDREIA DOS
SANTOS ESTRALIOTO:02039491961
Dados: 2025.08.27 16:20:45 -03'00'

ANDRÉIA DOS SANTOS ESTRALIOTO
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Avenida Campos Sales, 1951 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, e na forma do Regimento Interno dessa Casa de Leis, em seu artigo 60º, determino a remessa dos **Projetos a Comissão de Comissão de Justiça e Redação:**

Projeto de Lei nº 066/2025 – Declara utilidade pública da Associação de Pais e amigos dos Excepcionais – APAE, com sede no Município de Sabáudia, Estado do Paraná e dá outras providências

Autoria: Edson Hugo Manueira-Prefeito

Projeto de Lei nº 067/2025 – Institui o Plano Plurianual do Município de Sabáudia para o quadriênio de 2026-2029 e dá outras providências

Autoria: Edson Hugo Manueira-Prefeito

Projeto de Lei nº 068/2025 – Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026 e dá outras providências

Autoria: Edson Hugo Manueira-Prefeito

Projeto de Lei nº 069/2025 – Ratifica a redação do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e autoriza o ingresso do Município no referido consórcio e dá outras providências

Autoria: Edson Hugo Manueira-Prefeito

Projeto de Lei nº 070/2025 – Dispõe sobre a revogação da lei Municipal nº 772/2023 e a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

Autoria: Edson Hugo Manueira-Prefeito

De acordo com o Regimento Interno segue o prazo para a elaboração do Parecer.

Art. 61º - O prazo para a Comissão exarar o parecer será de 10 (dez) dias, a contada data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, salvo resolução em contrário do Plenário.

§ 1º - O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para encaminhar a matéria ao relator da Comissão, contadas do respectivo recebimento.

§ 2º - O relator terá o prazo de 4 (quatro) dias para elaborar o relatório e exarar o Parecer, prorrogável pelo Presidente da Comissão por mais 48 (quarenta e oito) horas, mediante solicitação expressa.

Sabáudia, 02 de setembro de 2025

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

	Assinatura	Data recebimento
José Aparecido de Souza Presidente da Comissão de Justiça e Redação		02/09/2025 Hes: 19:15



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, e na forma do Regimento Interno dessa Casa de Leis, em seu artigo 60º, determino a remessa dos **Projetos a Comissão de Finanças e Orçamento:**

Projeto de Lei nº 066/2025 – Declara utilidade pública da Associação de Pais e amigos dos Excepcionais –APAE, com sede no Município de Sabáudia, Estado do Paraná e dá outras providências

Autoria: Edson Hugo Manueira-Prefeito

Projeto de Lei nº 067/2025 – Institui o Plano Plurianual do Município de Sabáudia para o quadriênio de 2026-2029 e dá outras providências

Autoria: Edson Hugo Manueira-Prefeito

Projeto de Lei nº 068/2025 – Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026 e dá outras providências

Autoria: Edson Hugo Manueira-Prefeito

Projeto de Lei nº 069/2025 – Ratifica a redação do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e autoriza o ingresso do Município no referido consórcio e dá outras providências

Autoria: Edson Hugo Manueira-Prefeito

De acordo com o Regimento Interno segue o prazo para a elaboração do Parecer.

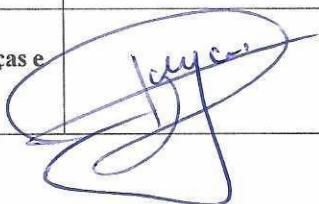
Art. 61º - O prazo para a Comissão examinar o parecer será de 10 (dez) dias, a contada data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, salvo resolução em contrário do Plenário.

§ 1º - O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para encaminhar a matéria ao relator da Comissão, contadas do respectivo recebimento.

§ 2º - O relator terá o prazo de 4 (quatro) dias para elaborar o relatório e examinar o Parecer, prorrogável pelo Presidente da Comissão por mais 48 (quarenta e oito) horas, mediante solicitação expressa.

Sabáudia, 02 de setembro de 2025

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

	Assinatura	Data recebimento
José Aparecido de Souza Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento		02/09/2025 HDS: 13:16



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Avenida Campos Sales, 1951 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, e na forma do Regimento Interno dessa Casa de Leis, em seu artigo 60º, determino a remessa dos **Projetos a Comissão de Comissão de Assuntos de Interesse Público e Governamentais do Município de Sabáudia:**

Projeto de Lei nº 066/2025 – Declara utilidade pública da Associação de Pais e amigos dos Excepcionais –APAE, com sede no Município de Sabáudia, Estado do Paraná e dá outras providências

Autoria: Edson Hugo Manueira-Prefeito

Projeto de Lei nº 067/2025 – Institui o Plano Plurianual do Município de Sabáudia para o quadriênio de 2026-2029 e dá outras providências

Autoria: Edson Hugo Manueira-Prefeito

Projeto de Lei nº 068/2025 – Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026 e dá outras providências

Autoria: Edson Hugo Manueira-Prefeito

Projeto de Lei nº 070/2025 – Dispõe sobre a revogação da lei Municipal nº 772/2023 e a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

Autoria: Edson Hugo Manueira-Prefeito

De acordo com o Regimento Interno segue o prazo para a elaboração do Parecer.

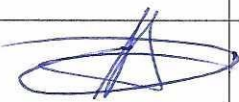
Art. 61º - O prazo para a Comissão exarar o parecer será de 10 (dez) dias, a contada data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, salvo resolução em contrário do Plenário.

§ 1º - O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para encaminhar a matéria ao relator da Comissão, contadas do respectivo recebimento.

§ 2º - O relator terá o prazo de 4 (quatro) dias para elaborar o relatório e exarar o Parecer, prorrogável pelo Presidente da Comissão por mais 48 (quarenta e oito) horas, mediante solicitação expressa.

Sabáudia, 02 de setembro de 2025

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

	Assinatura	Data recebimento
Cidinei Pereira de Oliveira Presidente da Comissão de Assuntos de Interesse Público e Governamentais do Município de		02/09/25

19:10 45



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -

SABÁUDIA - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Eu, JOSÉ APARECIDO SE SOUZA, presidente da Comissão de Justiça e Redação, venho através deste, CONVOCAR, o senhor secretario Denis Ricardo Manoeira e o vereador Alex Hernandes Valentin, para uma reunião no dia 05/09/2025 (sexta-feira) às 08:00 horas na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, para tratar do projeto de Lei nº 066,067,068,069 e 070/2025.

Contando com sua presença, renovo meus protestos de estima e relevante consideração.

Sabáudia, 03 de setembro de 2025.

Atenciosamente.

JOSÉ APARECIDO DE SOUZA

Presidente da Comissão de Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
SABÁUDIA - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Eu, JOSÉ APARECIDO SE SOUZA, presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, venho através deste, CONVOCAR, o senhor secretario Rodrigo Fernando Trava e o vereador Wesley Roberto Pereira Xandu, para uma reunião no dia 05/09/2025 (sexta-feira) às 08:00 horas na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, para tratar do projeto de Lei nº 066,067,068 e 069/2025.

Contando com sua presença, renovo meus protestos de estima e relevante consideração.

Sabáudia, 03 de setembro de 2025.

Atenciosamente.

JOSÉ APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 936/2025

"Declara utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com sede no Município de Sabáudia, Estado do Paraná, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para todos os fins e efeitos legais, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob n.º 02.477.303/0001-25, com sede no Município de Sabáudia, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no Art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de lei que revogue os efeitos da declaração de utilidade pública concedida à entidade, quando:

- I - Deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;
- II - Alterar os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo por justo motivo neste último caso;
- III - Alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar à Câmara Municipal o pedido para tornar-se objeto de nova lei;

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

IV - Eleger nova diretoria após a declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral dos novos diretores.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:035
37950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.09.17 11:42:32
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2735 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 17 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 936/2025

“Declara utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com sede no Município de Sabáudia, Estado do Paraná, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para todos os fins e efeitos legais, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob n.º 02.477.303/0001-25, com sede no Município de Sabáudia, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no Art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de lei que revogue os efeitos da declaração de utilidade pública concedida à entidade, quando:

- I - Deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;
- II - Alterar os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo por justo motivo neste último caso;
- III - Alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar à Câmara Municipal o pedido para tornar-se objeto de nova lei;

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2735 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 17 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

IV - Eleger nova diretoria após a declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral dos novos diretores.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

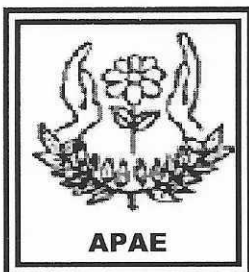
Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:035
37950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA.03537950977
Dados: 2025.09.17 11:42:32
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia-PR.

Ofício nº058/2025

Sabáudia, 15 de agosto de 2025.

Ilmo. Senhor

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais deste Município, inscrita no CNPJ Nº 02.477.303/0001-25, situado a Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº no Município de Sabáudia, neste ato representado pelo Presidente Senhor Cristiano Pereira, Portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº6.599.234-5 e CPF Nº 029.055.799-27, vem através do presente, encaminhar, para apreciação e posteriormente aprovação dos documentos solicitados conforme a Lei nº571/2019, que determina a Declaração de Utilidade Pública Municipal as Associações do Município.

Certos de contarmos com a vossa costumeira atenção e compreensão antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Cristiano Pereira
Presidente – APAE –

Ilmo. Senhor

JÚLIO CÉSAR RAIMUNDO DOS SANTOS

MD. Secretário Municipal de Assistencial Social

Sabáudia – PR



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP. 86720-000

Sabáudia – Pr - CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 571/2019

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA/OU INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA APROVOU E EU PREFEITO EDSON HUGO MANUEIRA SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Os Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo, que visem declarar de Utilidade Pública as sociedades civis, associações e fundações, constituídas no País com sede ou dependências em Sabáudia, instituídas com o fim exclusivo de servir desinteressadamente a coletividade, deverão estar acompanhados dos seguintes quesitos:

- a) Que se constitua no País;
- b) Prova de que a entidade é sediada em Sabáudia, e de que é detentora de personalidade jurídica há pelo menos dezoito meses anteriores à data da apresentação do projeto perante a Câmara Municipal;
- c) Cópia do Estatuto da Entidade;
- d) Prova de que está em pleno e efetivo funcionamento, com a exata observância dos estatutos, por no mínimo doze meses após sua constituição;
- e) Que, comprovadamente, mediante a apresentação de relatório circunstanciado, promova a educação ou exerça atividades de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas ou filantrópicas, estas de caráter geral ou indiscriminado, predominantemente;
- f) Prova de que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;
- g) Comprovada idoneidade moral de seus diretores;
- h) Que se obriga a publicar, anualmente, e a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no período anterior;
- i) Cópia atualizada, no caso de entidades não governamentais responsáveis pelo planejamento e execução de programas que tenham por objetivo salvaguardar os direitos da criança e do adolescente, em atendimento ao que determina o artigo 91, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – e, exclusivamente, as que executem ações definidas pela Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS – e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS -, do seu registro junto ao Conselho Municipal afeto à sua área de atuação, excluídas desta exigência as entidades das demais áreas.

“Juntos construindo um futuro melhor”



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP. 86720-000

Sabáudia – Pr - CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

§ 1º A falta de qualquer dos documentos enumerados neste artigo importará no arquivamento do processo.

§ 2º Arquivado o processo, não poderá o mesmo ser reapresentado antes de decorridos dois anos, a contar da data do seu arquivamento.

§ 3º - ficam excetuadas dos prazos previstos neste artigo, as Associações de Pais e Mestres – APM's, que visam participar do Programa Dinheiro Direto na Escola junto ao Governo Federal.

§ 4º Para os fins da exigência prevista na alínea 'g' deste artigo, a comprovação de idoneidade dos diretores da entidade deverá ser feita através de certidões negativas cíveis e criminais, emitidas pelos juízos federais e estaduais da Comarca a que pertence o Município.

§ 5º Em caso de eleição de nova diretoria da entidade após a declaração de utilidade pública, os novos diretores eleitos deverão também comprovar sua idoneidade moral, sob pena de revogação da declaração de utilidade pública.

Art. 2º - O Projeto de Lei de declaração de Utilidade Pública deverá conter as seguintes disposições:

I – A Entidade apresentará, até trinta de abril de cada ano, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente;

II – Será objeto de Lei a revogação dos efeitos da declaração de Utilidade Pública, quando a entidade.

- a) Deixar de cumprir a exigência do inciso anterior;
- b) Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo esta último por justo motivo;
- c) Alterar sua denominação e, dentro de trinta dias, contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova Lei;
- d) Eleger nova diretoria após a declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Parágrafo Único: O poder Executivo Municipal enviará à Câmara Municipal, no prazo de trinta dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado a que alude o inciso I.



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP. 86720-000

Sabáudia – Pr - CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Art. 3º - Não será dado encaminhamento regimental ao Projeto de Lei de Declaração de Utilidade Pública que não atenda ao contido nesta Lei.

Art. 4º - O nome e características da sociedade, associação ou fundação declarada de Utilidade Pública serão inscritos em livro especial que se destinará também à averbação da remessa dos relatórios a que se refere o inciso I do artigo 2º.

Art. 5º - Nenhum favor do Município decorrerá do Título de Utilidade Pública.

Art. 6º - As entidades mencionadas no artigo 1º, bem como as Empresas e Firms individuais ou coletivas que exerçam atividades inéditas e sem similar no Município, de reconhecida utilidade para a comunidade, poderão mediante comprovação dessas condições, serem reconhecidas de "Interesse Público", por Decreto Executivo, precedido de autorização legislativa.

Parágrafo único: Nenhum favor do Município decorrerá em razão do reconhecimento de "Interesse Público".

Art. 7º - A declaração de "Interesse Público" será cancelada "ex-ofício" ou por representação fundamentada, quando a entidade beneficiária deixar de exercer as atividades que deram origem ao reconhecimento.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito Municipal de Sabáudia, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

LEI Nº 771/2023

"Dispõe sobre alteração da alínea "e" do artigo 1º da Lei Municipal nº 571/2019, que versa sobre a declaração de utilidade pública/ou interesse público, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea "e" do artigo 1º da Lei Municipal nº 571/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

e) Que, comprovadamente, mediante a apresentação de relatório circunstanciado, promova atividade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de saúde, de pesquisa científica, de esporte, de proteção ao meio ambiente ou de proteção animal, estas de caráter geral ou indiscriminado."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-



APAE

“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia-PR.

DECLARAÇÃO

A APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia, inscrito no CNPJ n.º 02.477.303/0001-25, situada a Rua Geraldo Caetano da Silva s/n no centro, na Cidade de Sabáudia – Pr, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cristiano Pereira, portador da Carteira de Identidade n.º 6.599.234-5 e do CPF n. 029.055.799-27, **DECLARA**, para os devidos fins, que a Entidade se constitui no País.

Sabáudia, 13 de agosto de 2025.


Cristiano Pereira
Representante legal



APAE

“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia-PR.

DECLARAÇÃO

A APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia, inscrito no CNPJ n.º 02.477.303/0001-25, situada a Rua Geraldo Caetano da Silva s/n no centro, na Cidade de Sabáudia – Pr, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cristiano Pereira, portador da Carteira de Identidade n.º 6.599.234-5 e do CPF n. 029.055.799-27, **DECLARA**, para os devidos fins, que esta entidade é sediada na cidade de Sabáudia desde a data de 05/02/1998 e que é detentora de personalidade jurídica há 27 (vinte e sete) anos, conforme Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica em anexo.

Sabáudia, 13 de agosto de 2025.

Cristiano Pereira
Representante legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.477.303/0001-25
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/02/1998

NOME EMPRESARIAL
APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SABAUDIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R GERALDO CAETANO DA SILVA

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
86.720-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SABAUDIA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(44) 3251-1126

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/08/2025 às 13:32:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTATUTO DA APAE DE SABÁUDIA

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia ou, abreviadamente, Apac de Sabáudia, fundada em Assembleia realizada em 05 de fevereiro de 1998 nesta cidade de Sabáudia, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º - A Apac de Sabáudia é uma associação civil, benéfica de assistência social, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Geraldo Cactano da Silva nº s/nº, bairro Centro, e foro no município de Arapongas, estado de Paraná.

Art. 3º - A Apac de Sabáudia, tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º - A Apac de Sabáudia, adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desníveis, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único - A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apacano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

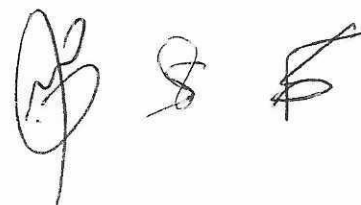
Art. 5º - A bandeira da Apac de Sabáudia, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apacano e o nome da Apac, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único - A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º - Os eventos realizados pela Apac poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico - Cerimonial da Rede Apac*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

Art. 7º - O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apac.

Art. 8º - Considera-se "Excepcional" ou "Pessoa com Deficiência" aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.



Art. 9º - São os seguintes os fins e objetivos desta Apac, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I - promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes a proteção social o pleno exercício da cidadania;

II - promover ao público definido no inciso I a integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III - promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, por meio de serviços, programas ou projetos socioassistenciais;

IV - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

V - oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 - Para consecução de seus fins, a Apac se propõe a:

I - executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

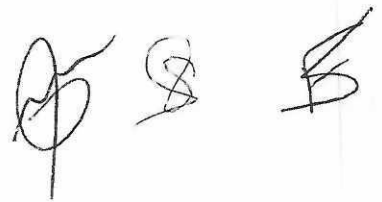
II - prestar serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, de forma continuada, permanente e planejada, voltados à construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;

III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, que tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

IV - promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apac;

V - incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VI - promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;



- VII - participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;
- VIII - manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apacano;
- IX - solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;
- X - firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- XI - produzir e comercializar produtos e serviços com ou sem cessão de mão de obra, para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados; implantar e manter qualquer atividade-meio, como instrumento de captação de recursos, desde que o resultado operacional seja aplicado integralmente nos objetivos estatutários, e que a operação seja registrada segregadamente em sua contabilidade destacadas em suas Notas Explicativas.
- XII - fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;
- XIII - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;
- XIV - desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;
- XV - apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;
- XVI - garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;
- XVII - coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apacano;
- XVIII - atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;
- XIX - articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- XX - encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

8

XXI -- compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XXII -- promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apac;

XXIII -- promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXIV -- estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apac, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apacano;

XXV -- divulgar a experiência apacana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXVI -- desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apac;

XXVII -- promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 -- A Apac de Sabáudia integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apacs, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAN, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Apacs, a Apac, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º - A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apac pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apacs e da Federação das Apacs dos Estados.

§ 3º - A Apac apresentará, anualmente, à Federação das Apacs do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 -- A Apac preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apacs do Estado, Federação Nacional das Apacs, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Seção I

Do Quadro Social

Art. 13 – A Apac de Sabáudia é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que constado contrato social.

§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apac.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apac.

Art. 14 – O quadro social da Apac é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apac por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apac, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apac, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

Art. 15 – Compete à Apac exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apacano.

Seção II

Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A Apac poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apac.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "*curriculum vitae*" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apac,

nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste estatuto.

Seção III

Dos Direitos dos Associados

Art. 17 -- São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

- I -- ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apac e utilizar-se dos serviços por ela prestados;
- II -- participar das Assembleias Gerais;
- III -- propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apac;
- IV -- participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apac, usando da palavra, mas sem direito a voto;
- V -- apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;
- VI -- participar de todos os eventos organizados pela Apac, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;
- VII -- apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apac, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;
- VIII -- participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;
- IX -- requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apac;
- X -- em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;
- XI -- convocar os órgãos deliberativos da Apac quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º As pessoas agraciadas com títulos de Benemérito e Honorário, não estão na condição de associados, exceto quando se enquadrarem como associados contribuintes ou associados especiais.

§ 2º -- Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º -- Os associados contribuintes, quando funcionários da Apac, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembleia Geral Extraordinária.

Seção IV

Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apac:

- I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apacano no município;
- II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;
- III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apac, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;
- IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apac;
- V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apac, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;
- VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apac à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apacs.

Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apac, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

- I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apac;
- II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
- III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apac, da Federação das Apacs do Estado e da Federação Nacional das Apacs.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

Seção VI

Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 – Diante de irregularidades na Apac, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apacs do Estado e/ou pela Diretoria da Apac que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apac "ad referendum" do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apac, que expedirá parecer conclusivo.	
---	--

III A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva “*ad referendum*” do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado c/ou da Apac que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas *no art. 19*, a intervenção na Apac ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.	
--	--

V - A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apac, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apacano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apac, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apac, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apac "ad referendum" do Conselho de Administração.

VIII	- O recurso de qualquer penalidade aplicada e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.	terá efeito somente devolutivo e será dirigido
------	---	--

CAPÍTULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

Seção I

Da Organização

Art. 21 - São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração: I - Assembleia Geral;

II - Conselho de Administração; III - Conselho Fiscal;



IV - Diretoria Executiva; V - Autodefensoria;

VI - Conselho Consultivo.

§ 1º - Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apac há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apacano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apac.

§ 2º O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

§ 3º - Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 - Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apac, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

Art. 23 - A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apac, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º - Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apac, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apac há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º - No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apac.

§ 3º - Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º - A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apac. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5º - Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apac.

§ 6º - Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apac, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º -- Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 - A convocação da Assembleia Geral far-se-á, obrigatoriamente, por publicação do Edital no site da Apac e em jornal físico ou *online* de circulação no município da Apac, quando houver, admitindo-se a disponibilização complementar nas redes sociais, por notificação aos associados, e-mail, circular ou outros meios convenientes, editais afixados no quadro de aviso da Apac e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º -- No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 -- À Assembleia Geral, órgão soberano da Apac, compete exclusivamente: I -- homologar as alterações do Estatuto;

II -- decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apac;

III -- eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV -- destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V -- aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VI -- verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII -- apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único -- As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apac.

Art. 26 -- A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único -- Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apac, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 -- A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único -- Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apac na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 28 - O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º - No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º - Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§ 6º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apac, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 - Compete ao Conselho de Administração:

- I - aprovar o Regimento Interno da Apac;
- II - emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;
- III - aprovar o Plano Anual de Atividades da Apac, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- IV - examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apac, em cada exercício;
- V - responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;
- VI - deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;
- VII - examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apac;
- VIII - referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;
- IX - aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;

- X -- preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;
- XI -- referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;
- XII -- escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apac, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;
- XIII -- assumir a Presidência da Apac, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- XIV -- aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;
- XV -- aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;
- XVI -- aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;
- XVII -- estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;
- XVIII -- aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 30 -- O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º -- O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se reeleição.

§ 2º -- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 -- Compete ao Conselho Fiscal:

- I -- reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apac, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;
- II -- examinar os livros de escrituração da entidade;
- III -- examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;
- IV -- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- V -- opinar sobre aquisição e alienação de bens;
- VI -- promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;



VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apac será composta de, no mínimo:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º e 2º Diretores Secretários; IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;

IV – V – Diretor de Patrimônio;

VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§ 3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

I – promover e fomentar a realização dos fins da Apac;

II – elaborar o Regimento Interno da Apac e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;

- III -- lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;
- IV -- lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;
- V - elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apac, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- VI -- submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;
- VII -- submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apac, em cada exercício;
- VIII -- constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apac, supervisionando sua atuação;
- IX -- criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
- X -- promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;
- XI -- convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração; XII -- pagar as contribuições à Federação Nacional das Apacs;
- XIII -- respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apacs do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apacs;
- XIV -- promover a participação da Apac em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;
- XV -- adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;
- XVI -- receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração.
- XVII -- indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;
- XVIII -- estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;
- XIX -- dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;
- XX -- convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apac;
- XXI -- apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;



XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

- a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
- b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 4º A Apae deverá manter escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

§ 5º A Diretoria Executiva, com prévia justificativa, poderá convocar a realização de Assembleias Gerais em modalidade virtual, ou qualquer outra reunião, desde que o sistema de deliberação remota garanta os direitos de voz e de voto a quem os teria em reunião ou assembleia presencial.

Seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

- I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;
- II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- III – representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;
- IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;
- V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembleia Geral;



VI – dirigir a Apac, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seusubstituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VII.A – Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.

VII.B – Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X – ratificar de modo expresse, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apac.

XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apac;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

- I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apac;
- II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apac;
- III – providenciar a escrituração do material permanente da Apac, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

- I – organizar as atividades sociais;
- II – elaborar o programa de solenidades;
- III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;
- IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual em múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apacs, Federação das Apacs dos Estados e Federação Nacional das Apacs.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apac.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

- I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;
- II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;



III -- participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apacano;

IV -- votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Seção IX

Do Conselho Consultivo

Art. 46 -- O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apac.

§ 1º -- Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º -- Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apac, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apac.

Art. 47 -- A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 -- As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 -- Compete ao Conselho Consultivo:

I -- atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apacano no município;

II -- esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apacano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III -- zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apacano;

IV -- participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apac.

CAPÍTULO IV

Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 -- A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 -- O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apac, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único -- O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 -- O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 -- Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 -- Compete ao Procurador Jurídico:

- I -- atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- II -- defender os interesses da Apac, em juízo ou fora dele, mediante expresso mandato do Presidente ou de seu substituto legal;
- III -- elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;
- IV -- emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apac, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;
- V -- representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;
- VI -- pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- VII -- manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;
- VIII -- dirigir os serviços da Procuradoria da Apac.

CAPÍTULO V

Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55 - As receitas da Apac, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

- I -- contribuições de associados e de terceiros;
- II -- legados;
- III -- produção e venda de produtos e serviços;
- IV -- subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;
- V -- doações de qualquer natureza;
- VI -- quaisquer proventos e auxílios recebidos;
- VII -- produto líquido de promoções de beneficência;
- VIII -- rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;
- IX -- auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

Parágrafo único -- As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 - O patrimônio da Apac será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único - Em caso de dissolução ou extinção da entidade, eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas ou entidades públicas nos termos da legislação vigente.

Art. 57 - A entidade deverá conservar, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.

Art. 58 - As Apaes deverão apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado por Lei Complementar, que regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 59 - De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º - A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º - Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apac.

Art. 60 - A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I - A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apac até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II - Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apac, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apac há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apacano.

III - São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apac: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV - Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) certidão de regularidade do CPF;
- c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;



- e) ficha de filiação de associado da Apac;
- f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
- g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apac;
- h) termo de compromisso.

V -- É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apac.

VI -- É vedada a participação de funcionários da Apac na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 61 -- O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apac por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 62 -- A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único -- Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 63 -- Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apac, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 64 -- A extinção da Apac ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apac remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§1º -- Para fusão e transformação da Apac, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º -- É vedada a extinção da Apac, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 65 -- A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 66 -- Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

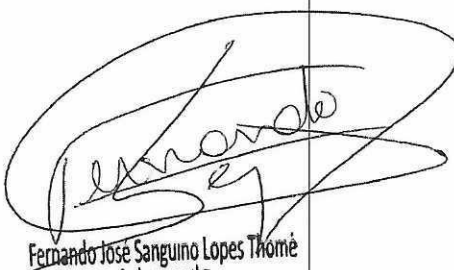
Art. 67 -- A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 68 O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Sabáudia, 12 de junho de 2024.


Cristiano Pereira
Presidente


Sandra Regina Biazon Durante
Secretaria


Fernando José Sanguino Lopes Thomé
Advogado
OAB-PR 69.103
CPF: 048.580.259 - 77

**SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - ARAPONGAS - PR**

Rua Pavão, 810, Centro - carterloarapongas@gmail.com

Selo Digital Nº SFTD1hphnCzWUkZJazFN63q.

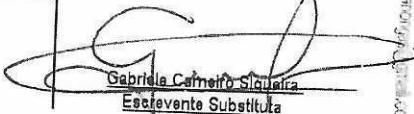
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

**PROTOCOLADO E
REGISTRADO DIGITAL**

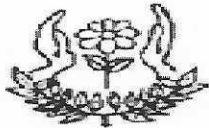
Protocolo 63.820, Registro 388, Livro
A-127, PDF 887, Dist. 1.009/24
Arapongas, 27 de agosto de 2024.

Emolumentos: R\$27,70(VRC 3,00) Funrejus: R\$11,07,
ISSQN: R\$0,69, FUNDEP: R\$1,39, Selo: R\$1,00,
Distribuidor: R\$9,93, Digitalização: R\$43,92. Total: R\$
95,70




Gabriela Carneiro Siqueira
Escritor Substituto

Protocolo 63.820, Registro 388, Livro
A-127, PDF 887, Dist. 1.009/24
Arapongas, 27 de agosto de 2024.



APAE

“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia-PR.

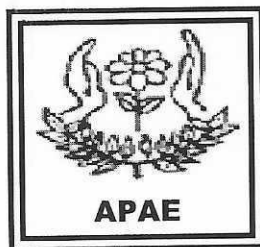
DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaro para os devidos fins que a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, mantenedora da Escola Estrela da Vida – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial, com sede a Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº, no município de Sabáudia, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 02.477.303/0001-25. Esta em pleno e regular funcionamento nos últimos 3 (três) anos, na prestação de relevantes serviços na Educação Especial de nossos estudantes, bem como nossa coletividade em seguimento Estatutário.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais e cabíveis.

Sabáudia, 13 de agosto de 2025.

Cristiano Pereira
Representante legal

**“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”****ESCOLA ESTRELA DA VIDA**

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia - PR.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES CIRCUNSTÂNCIADO - 2024**1- IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANTENEDORA**

Unidade Mantenedora/Razão Social Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia.			C.N.P.J. 02.477.303/0001-25	
Endereço Rua Geraldo Caetano da Silva, s/nº - Centro			(DDD) Telefone/Fax (43) 3151-1126	
Cidade Sabáudia	UF PR	CEP 86720-000	E-mail Institucional estrelasabaudia@gmail.com e sabaudia@apaep.org.br	
Nome do responsável pela Unidade Cristiano Pereira				
C.P.F.: 029.055.799-27			Data de Nascimento 03/10/1976	
R.G./Órgão expedidor. 6.599.234-5		Cargo Presidente	E-mail do responsável bica-dagua@bol.com.br	
Endereço completo Rua Lazáro Corrado, 111- Nova Itália		CEP 86720-000	(DDD) Tel/Cel do Responsável 43 99971-1342	

2. A entidade desenvolve suas atividades nos seguintes endereços:

(x) Endereço da Mantenedora				
() A Entidade tem unidade(s) executora(s)?				
Nome Unidade Executora	Endereço	Regional	NPJ Filial (se houver)	
1.				
2.				



APAE

“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial
C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia - PR.

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia, fundada em Assembleia realizada em 05 de fevereiro de 1998, na cidade de Sabáudia, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada.

A APAE de Sabáudia tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

São seguintes os fins e objetivos desta APAE, nos limites territoriais do seu município, voltados à promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

- Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

- Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

- Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiências, preferencialmente intelectual e múltipla.

- Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as Pessoas com Deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

4. AÇÕES DESENVOLVIDAS

AÇÕES DESENVOLVIDAS

- Defesa de direitos, divulgando os direitos da pessoa com deficiência, comprometendo a sociedade com o seu cumprimento.

- Prevenção de deficiências, atuando junto às causas sociais que dão origem às deficiências como: saneamento, desnutrição, atenção às gestantes, cuidados no parto, etc.

- Prestação de serviços, prestando serviços básicos de qualidade nas áreas de educação, saúde, assistência social, apoio à família, lazer, esporte e cultura, educação profissional, assistência à pessoa idosa com deficiência, quando se fizer necessário e de acordo com as capacidades e demanda da comunidade.

- Capacitação e aperfeiçoamento técnico profissional, melhorando a qualidade do atendimento as pessoas com deficiências, promovendo a capacitação sistemática e continuada dos profissionais envolvidos.

Para que estas pessoas sejam inclusas nos programas oferecidos, passam por um processo de diagnóstico e avaliação médica e também pela equipe multidisciplinar que apresente alguma Síndrome ou Necessidade Especial. Essas necessidades podem ser caracterizadas como:

Biológica: hereditariedade, genética e também adquirida.

Psicológica: diferenças individuais, faltas de afetividade.

Sociais: cultura e estilo de vida.



APAE

“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia - PR.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sabáudia têm como plano maior de suas ações, cumprir a Missão da APAE:

“Promover e Articular ações de defesa, de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a famílias, direcionado a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e transtornos globais do desenvolvimento e a construção de uma sociedade justa e solidária”

5. RECURSOS FINANCEIROS

ÁREA	FONTE	VALOR ANUAL
Assistência Social E FUNDEB	Repasse Municipal (Termo de Colaboração)	R\$469.830,84
Recurso Próprio	Promoções, doações, venda de produtos da escola (horta e culinária) APAE em rede.	R\$145.207,15
Recurso Próprio	Sócio Contribuinte e Empresa Amiga	R\$16.089,00
Recurso SUS	Repasse Federal	R\$130.291,26
SEDEF	Repasse Estadual	R\$71.848,26
Recurso SEED	Repasse Estadual	R\$907.444,11
FNDE	PDDE	R\$4.970,00
EMENDAS	Emendas Parlamentares	R\$72.214,23
PROGRAMA NOTA PARANÁ	NOTA PARANÁ	R\$26.684,44
TOTAL GERAL		R\$1.844.579,29

Obs: O recurso da Assistência Social é de uso exclusivo para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e seus familiares e o Projeto Clube. Os demais recursos são utilizados nas áreas da saúde, educação e manutenção da entidade.

6. INFRAESTRUTURA

6.1 Recursos Físicos Utilizados no Exercício Anterior

RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE
Recepção (compartilhada)	01
Sala para realização de Oficinas (compartilhada)	01
Sala para realização de Oficinas (uso exclusivo)	01
Cozinha para realização de oficinas (compartilhada)	01
Refeitório (compartilhado)	01
Sala para atendimento individual e/ou familiar (compartilhado)	02
Banheiros (compartilhado)	03

6.2 Recursos Materiais

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE
Computador com acesso à internet	02
Impressora	01
Mesa grande para oficinas	03



APAE

“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial
C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia - PR.

Cadeiras	25
Armários	07
Arquivos	04
Mesa de escritório	04
Telefone	01
Pia de cozinha (compartilhado)	01
Fogão Industrial (compartilhado)	01
Forno Industrial (compartilhado)	01
Armário de cozinha (compartilhado)	01
Freezer (compartilhado)	01
Rádio (compartilhado)	01
Brinquedo com acessibilidade	01
Mesa de jogos	01
Playground com acessibilidade	01
Aparelho de Ar Condicionado	03
Refrigerador	01
Liquidificador	01
Caixa de Fanfarra	02
Chocalho	02
Pandeiro	01
Prato	01
Reco-Reco	01
Surdo	01
Teclado musical	01
Triângulo	02
Armário Planejado para cozinha	01
Bumbo	01
Câmera de segurança	10

6.3 Recursos Humanos do Exercício Anterior

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS
Jaqueline Volpato	Assistente Social	CLT	24
Luana A. Sgorlon	Psicóloga	CLT	16
Cristina Dário	Instrutora de oficina de artesanato	CLT	12
Luana Volpato Ferranti	Instrutor de oficina de música	CLT	08
Ana Paula da Silva dos Santos	Instrutor de oficina de culinária	CLT	04
Cristina Dário	Instrutor de oficina de artesanato	CLT	04

7. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

7.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias oferece atendimento voltado para jovens e adultos, que possuem algum tipo de deficiência e vive em situação de dependência e também os seus familiares. O serviço é executado por uma equipe multiprofissional, através da atuação interdisciplinar no cotidiano de trabalho e do desenvolvimento de metodologias que visam à autoestima, à confiança, a motivação, o incentivo e participação do usuário.

O serviço oferta atividades de cuidados básicos – apoio na realização das atividades essenciais da vida diária, e instrumental – apoio voltado para o desenvolvimento pessoal e



APAE

“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial
C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia - PR.

social da pessoa com deficiência. Estas ações são desenvolvidas através de um conjunto de atividades de convivência grupal, de fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais, além de cuidados pessoais; apoio e orientação aos cuidadores e familiares; e também o acesso a outros serviços no território e a tecnologias assistivas de autonomia e convivência, dentre outras atividades.

A atuação se dá de forma articulada com os demais serviços do SUAS- Sistema Único de Assistência Social, e em conjunto com outras áreas, como a saúde, educação, trabalho, cultura, órgãos de defesa e garantia de direitos, dentre outros, a fim de ampliar a ofertas de serviços para as pessoas com deficiência.

No ano de 2024 foram realizadas as seguintes ações e atividades no serviço:

- Elaboração de documentos facilitadores como: O Plano de Trabalho da Unidade que consiste em descrever detalhadamente sobre a organização das atividades a serem realizadas dentro do serviço. Este documento foi elaborado no início do ano pelo coordenador e a equipe. Além do Plano de Trabalho da unidade também houve a elaboração do Plano de Atendimento Individual, que consiste em um instrumento elaborado em conjunto com a equipe e sua finalidade é subsidiar a construção de uma linha de base do atendimento, importante para definir os objetivos do serviço com o usuário, a partir das suas reais demandas e priorizar indicadores de avaliação dos resultados.

-Discussão de caso e Planejamento em equipe: foram realizados encontros entre os profissionais envolvidos diretamente com o serviço para elaboração e revisão dos documentos facilitadores, discussão sobre casos específicos, e acompanhamento do serviço em geral.

-Acolhida e escuta ativa e qualificada: atendimentos iniciais realizados pela assistente social e psicóloga, a fim de absorver todas as informações necessárias do usuário e sua família, para construir o Plano de atendimento individual e traçar metas, através da necessidade de cada um.

-Realização de atividades grupais para Pessoas com Deficiência: realização de atividades em grupo no espaço físico onde é executado o serviço e em diversos lugares da comunidade. A atividade visa o fortalecimento de vínculo entre os participantes; a ampliação de suas relações sociais; o desenvolvimento da autonomia e cuidados pessoais; a promoção de convívio e de organização da vida cotidiana; o desenvolvimento do convívio familiar; e o acesso a informação, comunicação e defesa de direitos. Foram utilizadas diversas metodologias e técnicas de trabalho, como por exemplo, oficinas de música, artesanato, culinária, reuniões, leituras, vídeos, palestras, atividades recreativas, ocupacionais, culturais e de lazer, dentre outras. As atividades grupais foram realizadas cinco vezes na semana durante um período de quatro horas. O grupo foi dividido em dois subgrupos, conforme a necessidade.

-Atenção individualizada: Atendimento individual realizado ao usuário ou ao seu cuidador ou outro familiar, a fim de resolver conflitos, coletar informações para possíveis intervenções, fazer encaminhamentos aos serviços apropriados, dentre outros. Estes atendimentos foram realizados pela Psicóloga e a Assistente Social sempre que necessário.

-Visita Domiciliar: as visitas foram realizadas pela Assistente Social e Psicóloga, de acordo com as necessidades, e consistiu em ofertar apoio às famílias nos cuidados cotidianos com a pessoa com deficiência em situação de vulnerabilidade social, estimular o convívio familiar e comunitário, ampliar as possibilidades de acesso a serviços e direitos, criar vínculo com os familiares, verificar a realidade que o usuário vivencia em seu domicílio, e também traçar ações em conjunto.

-Encaminhamentos e contato com a rede: Os encaminhamentos foram realizados pelos técnicos da equipe, para diversos setores e serviços da comunidade no qual o usuário



APAE

“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial
C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia - PR.

necessitou. O encaminhamento foi feito através de documentos específicos elaborados pelos técnicos. O contato com a rede também foi feito sempre que necessário a fim de coletar ou repassar informações importantes para o desenvolvimento do serviço.

-Atividades grupais para as mães/cuidadoras- (**Projeto Clube de Mães**): Consiste em oferecer apoio, orientações e troca de experiências entre as mães/cuidadoras dos usuários da APAE de Sabáudia, através de um espaço grupal, que visa o fortalecimento de vínculos, a prevenção da ocorrência de situações de exclusão social e de risco, e também a solução de problemas enfrentados, promovendo assim um suporte às famílias e a diminuição do estresse, decorrente da prestação de cuidados prolongados. O objetivo principal do projeto é possibilitar as mães/cuidadoras, uma reflexão de seus problemas nas mais diversas circunstâncias, mas priorizando a relação familiar, buscando soluções viáveis para si e para o grupo como um todo, bem como conscientizar quanto a importância de maior envolvimento da família com a escola. São utilizadas diversas metodologias para a realização dos encontros, como, oficinas de artesanato, culinária, trabalhos manuais, orientações, palestras, roda de conversa, dinâmicas, passeios, entre outros. Foram realizados encontros quinzenais, nos períodos matutino e vespertino.

7.2 PERIODICIDADE DO SERVIÇO

O serviço foi executado durante todo o ano de 2024, de segunda a sexta-feira, no horário das 7:50 às 17:00 horas. As atividades grupais para as pessoas com deficiência foram realizadas durante os cinco dias da semana, no período da manhã, e as demais ações do serviço foram realizadas conforme necessidade dos usuários e do planejamento e disponibilidade dos profissionais.

7.3 PÚBLICO ALVO

Jovens e adultos com idade entre 18 a 59 anos, que possui algum tipo de deficiência e vive em situação de vulnerabilidade, e também os seus familiares.

7.4 NÚMERO DE INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS ATENDIDOS

No ano de 2024 foram atendidos, em média, 14 jovens e adultos com deficiência e seus familiares. E aproximadamente 12 mães/cuidadoras, no projeto Clube de Mães.

7.5 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Aproximadamente 20 jovens e adultos com deficiência e 20 mães/cuidadoras.

7.6 ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

O Serviço abrange usuários do município de Sabáudia e Pitangueiras.

8. FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Os usuários participam de forma indireta do planejamento, através das informações prestadas para a elaboração do Plano de Atendimento Individual.

Participam também da execução e avaliação, por meio de atividades específicas, onde podem sugerir atividades e temas a serem trabalhados durante os encontros, de acordo com suas necessidades, e também podem fazer uma avaliação sobre o serviço que lhe está sendo ofertado.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento é feito constantemente pela equipe de referência através de discussões, observações, elaboração de documentos, levando em consideração os objetivos traçados e alcançados; o atingimento do público alvo e a quantidade de pessoas participantes; as dificuldades e facilidades encontradas no processo; e as mudanças e adequações no planejamento. Além disso, também é feita a prestação de contas



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial
C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia - PR.

mensalmente, onde são apresentados registros e relatórios para uma comissão formada por servidores municipais, a fim de ser analisado se o serviço está sendo executado de acordo com o Plano de Trabalho.

A avaliação é feita de forma contínua e permanente, através de avaliação periódica com a equipe de trabalho levando-se em conta: o alcance dos objetivos e metas propostas em relação com as condições e recursos oferecidos para sua efetivação; a metodologia utilizada em relação com os objetivos propostos; e a participação dos familiares e avaliação feita pelos mesmos.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O principal recurso financeiro utilizado para a realização das atividades citadas acima provém do repasse municipal, através do Termo de Colaboração. Este recurso é utilizado para o pagamento da equipe e compra dos materiais para as oficinas. Vale ressaltar que a entidade contribui com o serviço em relação a estrutura física, lanche para os usuários no período em que estão no serviço, disponibilidade de alguns funcionários, como por exemplo as atendentes, fornecimento de transporte, e demais contribuições quando necessário.

11. ÁREA EDUCACIONAL

A. OBJETIVOS ÁREA DA EDUCAÇÃO

I. Desenvolver com os alunos a consciência de seus deveres e direitos, tornando-os agentes transformadores para atuação numa sociedade democrática;

II. Envolver o aluno no processo ensino-aprendizagem, como agente no processo de construção e condução do saber;

III. Desenvolver com o aluno o conceito de pessoa como sujeito de sua história, livre e capaz de conceber-se, num projeto de transformação social e que, consciente de sua situação histórica, age e interage de forma crítica, sendo capaz de ser solidário, fraterno, de amar e ser amado, e reconhecendo para suas semelhantes igualdades de direitos, deveres e oportunidades;

IV. Tornar o aluno membro da sociedade onde ele exerce os valores de liberdade, justiça e dignidade, contribuindo para que a sociedade conceba a participação como alicerce da prática democrática, igualitária, sem discriminação de raça, cor, sexo, estigmas, ideologia, credo religioso e outras situações de discriminação;

V. Preparar o aluno para o desafio do trabalho a fim de exercer suas atividades num processo histórico e de participação comunitária;

VI. Proporcionar ao aluno exemplos de vida comunitária e fraterna por meio de vivência e ações de toda a comunidade educativa;

VII. Proporcionar ao educando uma formação integral, como elemento de auto realização, preparação para o trabalho e a formação básica como cidadão, mediante o exercício efetivo dessa condição, numa perspectiva de aprender a aprender sempre;

VIII. Prever e prover Projeto Político Pedagógico, de forma a contemplar os princípios da educação inclusiva, garantindo o acesso, a permanência e o sucesso de todos os alunos.

B. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A Escola Estrela da Vida – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, mantida pela APAE de Sabáudia trabalha em conformidade com Secretaria de Estado de Educação, Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional, seguindo as normas da Legislação vigente. Está autorizada a funcionar com Educação Infantil, Ensino Fundamental – séries iniciais através da Resolução nº 4846 de 07/11/2011 e Educação de Jovens e Adultos – séries iniciais

O Projeto Político Pedagógico da Escola Estrela da Vida – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial foi elaborado em conformidade com



APAE

"ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial
C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia - PR.

a legislação vigente, com a participação dos membros da comunidade escolar: direção, equipe pedagógica, professores, funcionários e equipe multiprofissional e membros da diretoria da mantenedora.

Quanto à Inclusão de alunos no ensino comum, a entidade realiza visita à escola auxiliando os professores no modo de trabalhar com os alunos inclusos e sempre que é solicitada quanto procurada pela escola comum para avaliação e acompanhamento de alunos.

O trabalho na Escola Estrela da Vida, mantida pela APAE, é desenvolvido com base no Parecer 07/2014 do CEE, e tem como objetivo ofertar a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - Fase I e Educação Profissional por meio de um currículo flexível que possibilite aos educandos com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento, acesso à escolarização. A atual organização destaca como alicerce o percurso de formação do educando na Educação Básica e estabelece como propósito de sua primeira etapa, a Educação Infantil, por intermédio do trabalho de desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos, nas dimensões física, psicológica, intelectual e social. Para a segunda etapa, o Ensino Fundamental com foco na alfabetização e na construção do conhecimento. O educando, após completar 16 anos, poderá continuar seus estudos na Educação de Jovens e Adultos – EJA/Fase I, integrada a Educação Profissional – Formação Inicial, visando à sua inserção no mundo do trabalho.

A Educação Infantil destina-se a educandos com atraso no desenvolvimento biopsicossocial, na faixa etária de zero a cinco anos, considera as teorias do desenvolvimento integradas às áreas do conhecimento, ao se levar em conta o papel da Educação Infantil de complementar a educação da família e propiciar a democratização do acesso aos bens culturais e conhecimentos socialmente construídos. A escola deve-se constituir em um lugar de oportunidades para o desenvolvimento da criança nas dimensões física, emocional, cognitiva e social. Dessa forma, a Educação Infantil é responsável por três funções indissociáveis: o cuidar, o educar e o brincar. Está dividida em dois programas:

- A Estimulação Essencial é o programa educacional especializado e preventivo destinado às crianças na faixa etária de zero a três anos, com quadro evolutivo decorrente de fator genético, orgânico e/ou ambiental. Por intermédio desse Programa, estimulam-se os processos cognitivos e motores, visando alcançar o pleno desenvolvimento da criança. Isso ocorre por meio de atividades educacionais e psicopedagógicas concebidas por professores especializados e em colaboração com a família, sendo complementado com atendimentos clínicos/terapêuticos. Os professores são orientados por equipe multiprofissional e para que haja êxito no trabalho é de suma importância a participação efetiva da família, para que a criança se aproxime, gradativamente, dos padrões de desenvolvimento esperados para sua idade e possa alcançar as etapas evolutivas subsequentes.

- A Educação Pré-Escolar é destinada às crianças na faixa etária de quatro e cinco anos, às quais o trabalho pedagógico é pautado no conhecimento de mundo, compreendendo a aquisição da linguagem oral e escrita, da matemática, da música, das artes, do movimento, da natureza e sociedade, concomitantemente às áreas do desenvolvimento cognitivo, motor e socioafetivo que se encontram defasadas, em consequência da deficiência e/ou transtornos. Enfatiza a formação de hábitos e atitudes de relacionamento em grupo e competência social que possibilite o alcance da maturidade suficiente para as situações referentes à educação formal e sistemática, entre as quais se inclui a apropriação de conteúdos acadêmicos.

Todos os alunos da educação infantil são atendidos individualmente pela equipe multiprofissional, que também faz um trabalho de orientação aos professores e às famílias.



APAE

"ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia - PR.

O Ensino Fundamental atende alunos na faixa etária de 6 a 15 anos e visa trabalhar a aquisição de conteúdos acadêmicos, objetivando o desenvolvimento do processo alfabetizador. Realiza-se por meio de conteúdos curriculares que integram conhecimentos úteis ao exercício da cidadania, incorporados a valores éticos e estéticos e que contemplem a autoestima do educando e atitudes adequadas ao convívio social. Enfim, currículos que façam com que o educando comprometa-se com posturas relevantes para vida social e coletiva. A Proposta Curricular é centrada no mundo da leitura, escrita e cálculo matemático, compreendidos como promotores das capacidades de interpretar, criticar e produzir conhecimentos, principalmente de seu cotidiano. Os conteúdos curriculares propostos por meio de atividades funcionais promovem o respeito ao ritmo escolar do educando, a apropriação dos conhecimentos e saberes escolares reais e concorrem para a autonomia desse público-alvo. Além do trabalho enfocando as áreas do conhecimento, os alunos recebem ainda atendimento da equipe multiprofissional, de acordo com suas necessidades.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) atende alunos a partir de 16 anos de idade, fundamenta-se em condições de natureza social, ética e política, garantindo-se o direito de acesso ao Ensino Fundamental. Essa modalidade de ensino permite aos educandos percorrerem trajetórias de aprendizagens não padronizadas, respeitando-se o ritmo e o tempo de cada um, para apropriação dos conhecimentos e saberes historicamente construídos. Na Escola Estrela da Vida, a oferta da Educação de Jovens e Adultos – EJA está integrada à Educação Profissional, para educandos com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento que, pelas suas especificidades, não foram incluídos na escola comum, mas que têm o direito constitucional de dar continuidade aos estudos e/ou à conclusão da Educação Básica. Esta modalidade de ensino tem como objetivo trabalhar os conteúdos acadêmicos expressos na proposta curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA, acrescidos os conteúdos da Educação Profissional. Assim como no Ensino Fundamental, o currículo é adaptado em seus elementos e temporalidade, respeitando-se o ritmo, os estilos e as estratégias de aprendizagem de cada educando, de forma a oportunizar acesso à alfabetização e aos conteúdos formais, das três (3) áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática e Estudos da Sociedade e da Natureza, bem como, ainda, o desenvolvimento de habilidades básicas referentes ao mundo do trabalho. Os conteúdos focam a dimensão cognitiva e a aprendizagem de valores e atitudes sociais, oportunizando a educação para a cidadania.

A Educação Profissional tem a finalidade de mediar, na esfera da educação e do trabalho, a preparação para o mundo do trabalho, desenvolver atitudes participativas, cooperativas e o senso crítico, permitindo ao educando conviver na sociedade da forma mais engajada possível, consciente de seus direitos e deveres sociais. Tem como objetivos específicos propor alternativas ocupacionais e de trabalho ao educando, em suas especificidades, valorizar o ambiente natural, a formação de atitudes e valores, o fortalecimento das responsabilidades familiares, de solidariedade e de tolerância recíproca.

A oferta da Educação Profissional na Escola de Educação Básica, na modalidade Educação Especial, divide-se em três unidades ocupacionais:

- Unidade Ocupacional de Qualidade de Vida – visa proporcionar condições de vivências e experiências de situações que ofereçam bem-estar físico, mental e ocupacional, possibilitando a realização pessoal, o exercício da cidadania e o desenvolvimento da autonomia e de independência. Esta unidade destina-se a educandos com múltiplas deficiências, que necessitam de ajuda e apoio intenso e permanente, os quais não apresentam condições cognitivas, físicas e ou psicológicas de frequentar as demais unidades ocupacionais.

- Unidade Ocupacional de Produção – dará continuidade ao processo educacional



APAE

“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial
C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia - PR.

com diferentes atividades formativas e de organização de instruções das diferentes formas de aprimoramento ocupacional. Destinam-se a educandos, jovens e adultos, que apresentam condições de realizar, com segurança, operações descritas em ocupações e que necessitam do acompanhamento sistemático para o aprimoramento do desempenho, podendo avançar para a Unidade Ocupacional de Formação Inicial ou permanecer nessa Unidade em processo contínuo.

- Unidade Ocupacional de Formação Inicial – possibilita ao educando a aquisição de conhecimentos teóricos, técnicos e operacionais, a partir de atividades consideradas profissionalizantes, com objetivo de incluí-los socialmente, por meio do trabalho desenvolvido, tanto na escola como nas empresas.

A educação de Jovens e Adultos, enquanto processo educativo tem um papel fundamental na socialização dos sujeitos, agregando elementos e valores que os levem à emancipação e a afirmação de sua identidade cultural. Os programas da Educação de Jovens e Adultos atendem, também, alunos com deficiência severa e/ou profunda com diferentes patologias e faixa etária, sendo este atendimento individualizado, que requer acompanhamento constante da equipe multiprofissional, que se encontra a disposição na escola. Procura-se desenvolver a independência na comunicação, nos hábitos de higiene, saúde e alimentação, socialização. As salas de aula deste programa contam com número reduzido de alunos devido às especificidades dos mesmos, o que justifica, também, a necessidade de uma atendente constantemente em sala.

A escola oferece, ainda, aos seus alunos as disciplinas de arte e educação física.

Em ARTE, busca desenvolver a capacidade criadora e artística, no educando, para que o mesmo expresse por meio de atividades artísticas suas emoções e sentimentos, havendo um julgamento próprio para o seu aprimoramento, e que possa ele construir de forma crítica seu trabalho, seja qual for o material que esteja utilizando, obtendo a confiança em sua forma de trabalho, utilizando espaço determinado, dimensão, harmonia, etc.

Através da ARTE o aluno desenvolve o autoconhecimento, o reconhecimento e a identificação do mundo promovendo a inclusão social e o desenvolvimento global, bem como suas habilidades e competências por meio das diferentes linguagens artísticas.

Foram realizadas atividades com diferentes técnicas e metodologias diferenciadas, visando atender as determinadas limitações de cada aluno. Foram trabalhados com cores, formas, desenho livre e dirigido, pintura, recortes e colagens, apreciação de obras de artes e musicais, leituras de imagens, diferentes sons, ritmos e pequenas coreografias, etc.

As atividades de Artes foram trabalhadas com os alunos da educação infantil (0 a 5 anos), Ensino Fundamental (séries iniciais), EJA, Centro de Convivência, Oficinas Pedagógicas/Terapêuticas, Educação Profissional nos turnos matutino e vespertino com professor com experiência na área e na APAE.

A EDUCAÇÃO FÍSICA tem como objetivo o desenvolvimento psicomotor e a melhoria da qualidade de vida. Isso se dá através de jogos, competições, brincadeiras, exercícios físicos, caminhada, etc. em diferentes situações. A integração, socialização, espírito de cooperação e de trabalho em grupo, tão importantes para a vida em sociedade, acontecem involuntariamente e constantemente, num momento de aprendizagem completamente prazeroso e despercebido.

C) PSICOMOTRICIDADE

A psicomotricidade é a integração das funções motoras e mentais sob o efeito do desenvolvimento do sistema nervoso proporcionando ao educando oportunidades de desenvolvimento de suas habilidades motoras e cognitivas, levando-o a sentir e perceber seu corpo em relação ao espaço ambiente.

Destacam-se as relações existentes entre a motricidade, a mente e a efetividade das



APAE

"ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial
C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia - PR.

pessoas. As atividades psicomotoras (coordenação geral estática e dinâmica) podem ser consideradas como ações a serviço da educação. Cuida do movimento ao mesmo tempo em que põe em jogo as funções intelectivas e a afetividade.

O trabalho de psicomotricidade foi desenvolvido em sala adequada e para algumas atividades foram utilizados o pátio.

A Psicomotricidade funcionou nos turnos matutino e vespertino com professores habilitados em pós-graduação na área em vários cursos de aperfeiçoamento e vários anos de experiência na APAE.

D) EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

O Objetivo Geral é possibilitar o educando e a educanda à obterem o equilíbrio, paralelamente à organização pessoal.

Podendo assim transformá-los produtivos no lar, na comunidade e também na sociedade, desenvolvendo seu potencial de realização, grande criatividade e autoconhecimento, desenvolver suas habilidades necessárias para o mercado de trabalho e o mundo, tendo como meio principal o desempenho de um trabalho competitivo remunerado e promover a inclusão social.

Trabalhou a realização pessoal e/ou profissional do aluno aprendiz preparando-o para estágios e/ou colocação definitiva no mercado de trabalho.

Desenvolveu habilidades, aptidões, potencialidades do aluno oferecendo preparação, qualificação, colocação e acompanhamento no trabalho.

No momento a APAE de Sabáudia tem 04 (quatro) alunos inseridos no mercado de trabalho, quatro horas eles fazem EJA – escolarização e quatro horas eles prestam serviços para a Empresa Caemum, dentro da escola mesmo, em uma das salas de oficina.

E) ALIMENTAÇÃO

É servido na escola o café da manhã para os alunos no período matutino e café a tarde para alunos do período vespertino, em dias específicos, onde os alunos fazem o horário integral que é as oficinas, devido à participação em projetos de extensão pedagógica, os alunos recebem almoço.

12. SAÚDE

A. OBJETIVOS DA ÁREA DA SAÚDE

- I. Participar do processo de avaliação, reavaliação, estudos de caso, em parceria com as equipes e profissionais da escola.
- II. Introduzir e orientar os profissionais da escola e a família sobre a aquisição de hábitos de higiene em todas as situações (pessoal, local de trabalho, família e comunidade).
- III. Avaliar e atender o educando, individualmente ou em grupo.
- IV. Contribuir com orientação aos professores sobre os aspectos de desenvolvimento dos alunos para subsidiar a elaboração de planos de atividades a serem desenvolvidas na escola e com a família.
- V. Encaminhar aos serviços adequados os educandos cujas necessidades específicas ultrapassem as possibilidades da instituição.
- VI. Realizar visitas domiciliares, tendo como objetivo o estudo psicossocial das famílias e dos alunos de forma individualizada ou grupal.
- VII. Desenvolver projetos e ações que visem à prevenção e manutenção da saúde.

B. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A área da Saúde abrange os serviços, programas:

- Psicologia
- Serviço Social



APAE

“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial
C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia - PR.

- Fisioterapia
- Terapia Ocupacional
- Fonoaudiologia
- Neurologia

Na área da saúde são atendidas 67 pessoas, sendo eles, 61 alunos que frequentam a Escola Estrela da vida - Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial e 06 pessoas da comunidade que necessitam de atendimento.

Os atendimentos são realizados pela equipe multiprofissional composta por fisioterapeuta, fonoaudióloga, terapeuta ocupacional, psicóloga, assistente social e médico neurologista, onde, prestam serviço no ambulatório da instituição.

A princípio cada profissional realiza sua avaliação e em seguida o caso é discutido em equipe para concluir se o usuário será realmente inserido nos atendimentos ofertados pela instituição.

Vale ressaltar que os atendimentos realizados à pessoa com deficiência só consegue ser ofertado através do credenciamento junto ao SUS, que foi uma grande conquista, visando à qualidade de vida na área da saúde, integrando-os ao seu meio e a sociedade.

Além dos programas de reabilitação, atuamos também em projetos de prevenção primária, secundária e terciária, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

Público Alvo: Pessoas com Deficiência Intelectual e ou múltipla

Percentual de gratuidade: 100%.

C. ASSISTENCIA SOCIAL

O trabalho realizado na APAE de Sabáudia, na área da Assistência Social, está em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social e a lei Orgânica de Assistência Social.

O objetivo do trabalho está voltado na execução de serviços, programas e projetos assistenciais, na Defesa e garantia de Direitos, e no acesso a demais políticas públicas existentes, que promovam condições de atendimento as necessidades da Pessoa com Deficiência e seus familiares.

Levando em consideração que a Assistência Social tem por finalidade promover a autonomia, a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência, e, diante das demandas que este público apresenta, a APAE oferta, através, da Proteção Social Especial de Média Complexidade, diversas ações que buscam oferecer atendimento à família e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Dentro da diretriz de Proteção Social Especial, a APAE oferta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e seus familiares, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

A entidade também executa o projeto “Clube de Mães”, que tem por objetivo o fortalecimento a família, através de um espaço grupal.

Além da oferta dos serviços e projetos assistenciais, também são realizadas diversas ações voltadas a prevenção, promoção, inserção e proteção da Pessoa com Deficiência.

Sobre a defesa e garantia de direitos foram realizadas diversas ações com o objetivo de que todos os usuários da escola tivessem acesso aos seus direitos e que estes fossem garantidos e efetivados. Através de reuniões com família e comunidade, visitas domiciliares, orientações, entre outras intervenções, foi possível garantir que todos os usuários e suas famílias tivessem acesso a informações de cidadania, direito a renda, a medicamentos, entre outros. Na Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla foi possível a



APAE

"ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia - PR.

mobilização social com vistas a fortalecer a escola e usuários no âmbito da comunidade. Foram também realizadas atividades de inserção social como carreatas, passeios, entre outras atividades visando à integração e socialização entre escola, usuário e comunidade.

Em relação a inserção social da entidade, a mesma participa efetivamente nos conselhos do município, integrando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Saúde, além disso, também está sempre presente em reuniões de rede, e também promove ações de conscientização e integração comunitária.

Público Alvo: Pessoa com deficiência e seus familiares.

Percentual de gratuidade: 100%

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Sabáudia, 15 de agosto de 2025.


Cristiano Pereira
Presidente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de
Sabáudia



"ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"

ESCOLA ESTRELA DA VIDA
Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia-PR.

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

Declaro, para os fins, e em especial para as finalidades da Lei Municipal nº 571/2019, que a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia, Inscrita no CNPJ nº02.477.303/0001-25, com sede a Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº CEP-86.720-000, neste ato representado pelo Presidente Senhor Cristiano Pereira, Portador da Cédula de Identidade nº6.599.234-5 e CPF nº029.055.799-27, **NÃO REMUNERA**, por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição distribuição entre seus sócios(membros da diretoria) ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores e terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e efeitos legais.

Sabáudia, 13 de agosto de 2025.


Cristiano Pereira
Presidente



APAE

“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial
C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva, s/nº - Fone (43)3151.1126 – CEP 86.720-000 - Sabáudia-PR.

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO E DOS DIRIGENTES

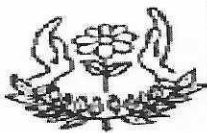
Eu, Cristiano Pereira, presidente da Entidade portador do RG nº 6.599.234.5, inscrito no CPF/MF nº 029.055.799-27, declaro para os devidos fins que a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações dispostas no art. 39 da Lei 13019/2014 e art. 20 do Decreto Estadual 3513/2016. Nesse sentido, declaro que a **OSC**:

1. Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
2. Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a administração pública estadual;
3. Não tem em seu quadro de dirigentes membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado do Paraná, estendendo-se a vedação aos respectivos familiares, nos termos de definição contida no inciso III do art. 2º do Decreto 26 de 01 de janeiro de 2015.
4. Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 anos, observadas as exceções previstas no art. 20, inciso IV, alíneas “a”, “b” e “c”, do Decreto Estadual 3513/2016.
5. Não foi punida com as sanções previstas no inciso V, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do art. 20 do Decreto Estadual 3513/2016.
6. Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
7. Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 anos;
8. Não tem entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
9. Não tem entre seus dirigentes pessoa considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

Declaro estar ciente, que a não veracidade desta declaração configura crime contra a administração pública ou contra o patrimônio público, previsto no artigo 299, do Código Penal Brasileiro.

Sabáudia, 13 de agosto de 2025.


Cristiano Pereira
Assinatura do Representante Legal



APAE

“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA
Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia-PR.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia, inscrito no CNPJ n.º 02.477.303/0001-25 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cristiano Pereira, portador da Carteira de Identidade n.º 6.599.234-5 e do CPF n. 029.055.799-27, DECLARA, para os fins dispostos na Lei nº571/2019, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ☐ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- ☐ COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.
- ☒ DEMAIS.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Sabáudia, 13 de agosto de 2025.

Cristiano Pereira
Representante legal



"ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"

ESCOLA ESTRELA DA VIDA
Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

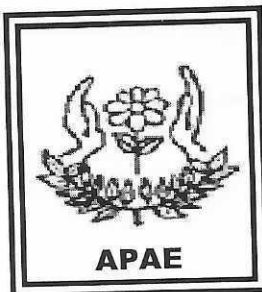
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia-PR.

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu, Cristiano Pereira, portador da RG nº 6.599.234-5, CPF nº 029.055.799-27, ocupante do cargo de Presidente da Instituição - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 02.477.303/0001/25, sediada a Rua Geraldo Caetano da Silva, s/nº, Centro, na Cidade de Sabáudia, **DECLARO** não ter membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Sabáudia, 13 de agosto de 2025.

Cristiano Pereira
Presidente



“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia-PR.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia, inscrita no CNPJ nº 02.477.303/00001-25, por intermédio de seu representante legal o Senhor Cristiano Pereira portador da carteira de identidade nº 6.599.234-5 e do CPF nº 029.055.799-27, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmo a presente.

Sabáudia, 13 de agosto de 2025.



Cristiano Pereira
-Presidente-



APAE

“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia-PR.

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Representante Legal do Contratado: Cristiano Pereira

CPF: 029.055.799-27

Órgão Contratante: SESA/PR

Telefone de contato: 43 999711342

ATENÇÃO

Para efeito da informação sobre a existência de parentes trabalhando no Governo do Estado, objeto da declaração abaixo, devem ser observados os seguintes tipos de relação consanguínea ou afim:

Pai/Mãe	Avô(ó)	Bisavô(ó)	Filho(a)	Neto(a)
Bisneto(a)	Tio(a)	Irmão(ã)	Sobrinho(a)	Cunhado(a)
Cônjuge	Companheiro(a)	Sogro(a)	Padastro/Madrasta	Enteado(a)

Eu, acima identificado, DECLARO, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto disposto no Decreto nº 2.485/2019, serem verdadeiras as informações e respostas constantes deste documento, estando ciente que será anexado a processos administrativos e constituirá documento público, assim como das implicações em termos de responsabilidade, inclusive e especialmente nos âmbitos administrativos, cível e criminal, em caso de insinceridade:

	SIM	NÃO
Administro ou sou sócio com poder de direção de pessoa jurídica conveniada ou contratada pelo Governo do Estado do Paraná e possuo, em qualquer de seus órgãos ou entidades, incluindo suas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive detentor de cargo em comissão ou função de confiança?	()	(X)

Caso tenha respondido SIM à pergunta acima relacione no quadro abaixo o(s) familiar(es) com vínculo(s) com o Governo do Estado:

Nome	Parentesco	Matrícula/CPF	Cargo/Função	Órgão

Sabáudia, 13 de agosto de 2025.


Cristiano Pereira
Representante legal



APAE

“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA
Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia-PR.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia, inscrito no CNPJ n.º 02.477.303/0001-25 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cristiano Pereira, portador da Carteira de Identidade n.º 6.599.234-5 e do CPF n.º 029.055.799-27, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bemcomo:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

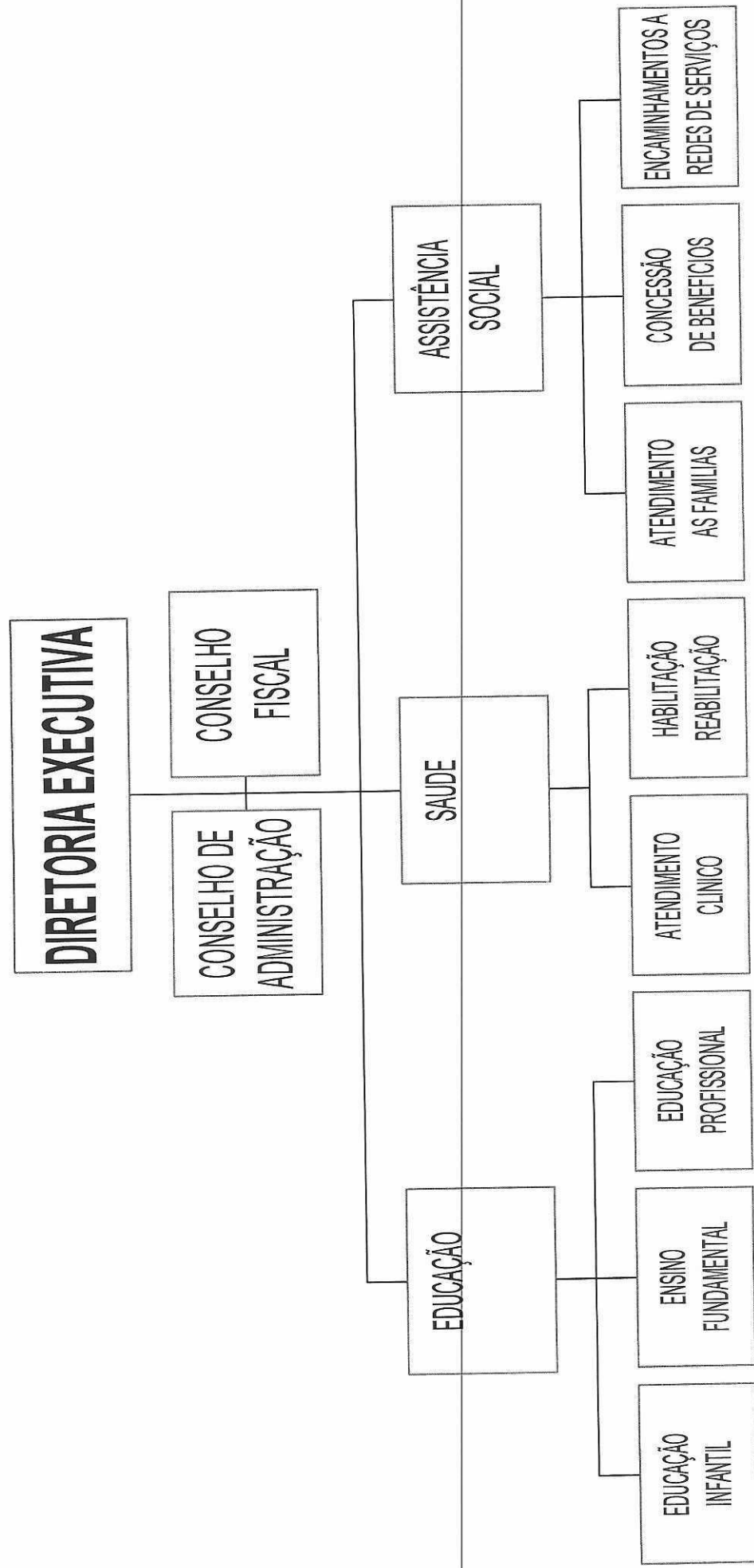
3. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

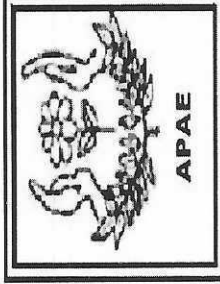
Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sabáudia, 13 de agosto de 2025.


Cristiano Pereira
Representante legal

APAE DE SABÁUDIA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL





“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial
C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s nº Fone (43)3151.1126 – CEP 86.720-000 Sabáudia-PR.

RELAÇÃO ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA MANTENEDORA

Entidade	Nome	Função	CPF	RG	EXP	CELULAR	Endereço Completo
APAE - SABÁUDIA	CRISTIANO PEREIRA	Presidente	029.055.799-27	6.599.234-5	SSP-PR	43-99971-1342	RUA LAZARO CORRADO, nº111, Conj. N. Itália
APAE - SABÁUDIA	RAFAEL S. L. THOME	Vice- Presidente	049.467.559-42	8.566.099-3	SSP-PR	43-99933-8426	RUA ROMA 59, RESIDENCIAL VIBONATTI
APAE - SABÁUDIA	OSLAIR CEZAR IMBRIANE	1º dir. Financeiro	601.794.069-49	4.326.341-2	SSP-PR	44-99804-6921	RUA MANOEIRA GARCIA, 35
APAE - SABÁUDIA	MÁRCIO R. P. DE CAMARGO	2º dir. Financeiro	971.806.459-15	5.422.011-1	SSP-PR	44-99986-7611	Rua Manueira Garcia nº 37
APAE - SABÁUDIA	EDSON VALERIO	1º dir. Secretário	363.713.609-06	2.041.883	SSP-PR	43-98813-3544	RUA JACOMO VALERIO, 13 - CENTRO
APAE - SABÁUDIA	EVANEIDE RAMOS	2º dir. Secretário	056.195.019-90	9.917.636-9	SSP-PR	43-99670-0958	RUA EUCLIDES PRADO - CJ. AMERICA SABÓIA
APAE - SABÁUDIA	JEAN RICARDO GEROTTO	Dir. Patrimônio	095.613.229-43	1.255.786-32	SSP-PR	44-99970-9261	Rua Manoeira Garcia nº 10
APAE - SABÁUDIA	WALDIR APARECIDO VITAL	Diretor Social	520.599.369-34	3.699.129-2	SSP-PR	43-99910-8143	RUA JACOMO VALERIO, 29 (FUNDOS)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

APAE - SABÁUDIA	HERI LUIZ GIBIN	Cons. Administração	016.792.219-06	6.178.498-5	SSP-PR	43-99928-3305	RUA TIRADENTES, 53 - CENTRO
APAE - SABÁUDIA	ALTAIR RODRIGUES	Cons. Administração	611.326.409-20	4.481.446-3	SSP-PR	43-99680-6974	RUA TIRADENTES, 18 - CENTRO
APAE - SABÁUDIA	MARIA BENEDITA MASQUETE	Cons. Administração	323.434.009-97	1.952.161-3	SSP-PR	44-99151-4987	RUA MANOEIRA GARCIA, 94 - CENTRO
APAE - SABÁUDIA	LUCIENE ALMEIDA DE SOUZA	Cons. Administração	067.163.749-57	9.033.835-8	SSP-PR	43-99689-2739	RUA RIO TIBAGI nº76
APAE - SABÁUDIA	FERNANDO J. S. L. THOMÉ	Cons. Administração	048.580.259-77	9.211.023-0	SSP-PR	44-99866-0203	RUA MANOEL DE BRITO, 576 - CENTRO
APAE - SABÁUDIA	CRISTIANO MOLINARI	Cons. Administração	900.215.099-72	5.820.182-0	SSP-PR	43-99860-8500	SÍTIO MOLINARI ESTRADA DA VILA COELHO
APAE - SABÁUDIA	MARILSA F. V. DA SILVA	Cons. Administração	780.031.309-30	5.953.176-0	SSP-PR	44-99804-6921	AVENIDA CAMPOS SALES, 48
APAE - SABÁUDIA	ELISA COLOMBO	Cons. Administração	834.880.819-15	5.879.243-8	SSP-PR	43-99633-5861	RUA TIRADENTES Nº22

CONSELHO FISCAL - TITULARES

APAE - SABÁUDIA	FATIMA AP. M. CALANDRELLI	Cons. Fiscal	025.298.049-23	7.243.204-5	SSP-PR	43-99927-9550	RUA GUERINO GARBIM, 13 - CJ. AMERICA SABÓIA
APAE - SABÁUDIA	SONIA SILVIA ANGELIN	Cons. Fiscal	029.366.099-92	8.266.558-7	SSP-PR	44-99851-7994	RUA SÃO PAULO , 140
APAE - SABÁUDIA	JACOMO ERINTON MASQUETE	Cons. Fiscal	066.365.769-52	80837496	SSP-PR	43-99679-5874	RUA JACOMO VALERIO, 31

CONSELHO FISCAL - SUPLENTE

APAE - SABÁUDIA	Gabriel de Almeida	Cons. Fiscal	080.717.389-48	1.417.212-75	SSP-PR	43-99937-9976	Rua Ricardo de Abreu Arambul, 117
APAE - SABÁUDIA	Fátima Coati da Costa	Cons. Fiscal	486.196.809-78	3.571.959-8	SSP-PR	43-99968-4570	Rua Riveira do Poente, lote 15 Rural
APAE - SABÁUDIA	Tereza De Fátima dos Santos	Cons. Fiscal	017.847.719-29	3.779-210-1	SSP-PR	43-99809-4346	Rua Tiradentes nº 2, 46

Sabáudia, 15 de agosto de 2025.


Cristiano Pereira
Presidente



APAE

“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia-PR.

DIRETORIA

EXECUTIVA

DA

APAE



Nº 314333462025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a present data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **CRISTIANO PEREIRA**, país de nacionalidad Brasil, filho(a) de JOÃO PEREIRA e APARECIDA FRANCISCA NICASTRO PEREIRA, nascido(a) aos 03/10/1976, natur de Arapongas-PR, CI 65992345 ssp PR, CPF 029.055.799-27.

Esta certidão foi expedida em **12/08/2025** às **13:56** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidã 314333462025.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037478156-66

Certidão fornecida para o CPF/MF: **029.055.799-27**
Nome: **CRISTIANO PEREIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CRISTIANO PEREIRA**
CPF: **029.055.799-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:07:13 do dia 12/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2026.

Código de controle da certidão: **8E6B.81E6.70B0.9BDF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 314328862025

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **RAFAEL SANGUINO LOPES THOME**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOSE LOPES THOME e ROSANGELA SANGUINO LOPES THOME, nascido(a) em 12/08/1984, natural de Arapongas-PR, CI 85660993 ssp PR, CPF 049.467.559-42.

Esta certidão foi expedida em **12/08/2025** às **13:51** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 314328862025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAFAEL SANGUINO LOPES THOME
CPF: 049.467.559-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:34 do dia 12/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2026.

Código de controle da certidão: **E70A.9D1C.9E96.485D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DA FAZENDA

As informações disponíveis não permitem a emissão de Certidão Automática para o requerente.

O **IPVA** em atraso é uma das principais causas de bloqueio de emissão de certidão para **pessoa física**.
Consulte pendência de IPVA pelo Aplicativo Serviços Rápidos - Receita Paraná (no celular) ou pelo portal **IPVA**.

É possível também ver pendências no sistema **Receita/PR** - menu **Certidões** - **Prévia de Certidão**.

Caso deseje uma Certidão Positiva, preencha o **Requerimento** e envie por **e-protocolo**.

VOLTAR



Secretaria da Fazenda
Av. Vicente Machado, 445 - Centro
80420-902 - Curitiba - PR
[Localize no mapa](#)



Nº 314899472025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a present data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **OSLAIR CEZAR IMBRIANI**, país de nacionalidad Brasil, filho(a) de FRANCISCO IMBRIANI e LUZIA CHIARETO IMBRIANI, nascido(a) aos 06/11/1967, natural de Sabáudia PR, CI 43263412 SSP PR, CPF 601.794.069-49.

Esta certidão foi expedida em **13/08/2025** às **10:03** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidã 314899472025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OSLAIR CEZAR IMBRIANI
CPF: 601.794.069-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:40 do dia 12/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2026.

Código de controle da certidão: **A146.31C6.DBF5.F673**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DA FAZENDA

As informações disponíveis não permitem a emissão de Certidão Automática para o requerente.

O **IPVA** em atraso é uma das principais causas de bloqueio de emissão de certidão para pessoa física.
Consulte pendência de IPVA pelo Aplicativo Serviços Rápidos - Receita Paraná (no celular) ou pelo portal **IPVA**.

É possível também ver pendências no sistema **Receita/PR** - menu **Certidões** - **Prévia de Certidão**.

Caso deseje uma Certidão Positiva, preencha o **Requerimento** e envie por **e-protocolo**.

VOLTAR



Secretaria da Fazenda
Av. Vicente Machado, 445 - Centro
80420-902 - Curitiba - PR
[Localize no mapa](#)



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 314893982025

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **MARCIO ROBERTO PAES DE CAMARGO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de HELIO PAES DE CAMARGO e TEREZA IRMEN PAES DE CAMARGO, nascido(a) em 23/10/1976, natural de Arapongas-PR, CI 54220111 SSP PR, CPF 971.806.459-15.

Esta certidão foi expedida em **13/08/2025** às **09:57** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 314893982025.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037478191-85

Certidão fornecida para o CPF/MF: **971.806.459-15**

Nome: **MARCIO ROBERTO PAES DE CAMARGO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCIO ROBERTO PAES DE CAMARGO
CPF: 971.806.459-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:11:40 do dia 12/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2026.

Código de controle da certidão: **59FC.0CE6.0B23.49FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Nº 314901942025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a present data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **EDSON VALERIO**, país de nacionalidade Bras filho(a) de JACOMO VALERIO e EDEMEIA MARIA COELHO VALERIO, nascido(a) aos 17/11/1960, natural de Sabáudia PR, CI 20418834 SSP PR, CPF 363.713.609-06.

Esta certidão foi expedida em **13/08/2025** às **10:05** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidã 314901942025.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037478204-25

Certidão fornecida para o CPF/MF: **363.713.609-06**

Nome: **EDSON VALERIO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDSON VALERIO
CPF: 363.713.609-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:38 do dia 28/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2025.

Código de controle da certidão: **83A4.119E.91D5.B012**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EVANEIDE RAMOS DOS SANTOS
CPF: 056.195.019-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:13:39 do dia 12/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2026.

Código de controle da certidão: **97C0.A952.A4F1.2CCC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037478210-82

Certidão fornecida para o CPF/MF: **056.195.019-90**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **056.195.019-90**

Nome: **EVANEIDE RAMOS DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **07/07/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/08/2003**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:44:01** do dia **14/08/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **AE2B.518D.B2B3.0323**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Nº 314934792025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JEAN RICARDO GEROTTO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de OSVALDO GEROTTO e NEUSA MARIA DEZOTI GEROTTO, nascido(a) aos 19/02/1996, natural de Arapongas-PR, CI 125579632 SSP PR, CPF 095.613.229-43.

Esta certidão foi expedida em **13/08/2025** às **10:37** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão: 314934792025.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 037478216-96

Certidão fornecida para o CPF/MF: **095.613.229-43**

Nome: **JEAN RICARDO GEROTTO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEAN RICARDO GEROTTO
CPF: 095.613.229-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:10:04 do dia 17/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2026.

Código de controle da certidão: **517A.423D.7E30.1C18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 314960102025

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **WALDIR APARECIDO VITAL**, país (nacionalidade Brasil, filho(a) de RAIMUNDO VITAL e IZABEL DE MELLO VITAL, nascido(a) aos 27/08/1964, natural (Sabáudia-PR, CI 39661292 SSP PR, CPF 520.599.369-34.

Esta certidão foi expedida em **13/08/2025** às **11:01** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 314960102025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WALDIR APARECIDO VITAL
CPF: 520.599.369-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:17 do dia 12/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2026.

Código de controle da certidão: **9254.C4C8.466A.7B83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037478229-74

Certidão fornecida para o CPF/MF: **520.599.369-34**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



APAE

“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia-PR.

CONSELHO

DE

ADMINISTRAÇÃO

DA

APAE



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 314945902025

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **HERI LUIZ GIBIM**, país de nacionalidade Brasileira, filho(a) de LUIZ ABRAHÃO GIBIM e CRISTINA TEREZA GIBIM, nascido(a) aos 14/12/1975, natural de Araçongas-PR, CPF 61784985 SSP PR, CPF 016.792.219-06.

Esta certidão foi expedida em **13/08/2025** às **10:48** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 314945902025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HERI LUIZ GIBIM
CPF: 016.792.219-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:16:26 do dia 12/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2026.

Código de controle da certidão: **CB56.C971.1314.2EC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037478245-58

Certidão fornecida para o CPF/MF: **016.792.219-06**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 037478252-22

Certidão fornecida para o CPF/MF: **611.326.409-20**

Nome: **ALTAIR RODRIGUES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



Polícia Federal

ePol SINIC

Certidão de Antecedentes Criminais



Não foi possível emitir a Certidão de Antecedentes Criminais com base nos dados informados, o que não significa, necessariamente, a existência de registro.

O interessado ou seu procurador deverá comparecer à unidade da Polícia Federal mais próxima para requerer a emissão da Certidão.

Apresente o seguinte protocolo:
315918552025

Realizar download do "Requerimento de Certidão de Antecedentes"

Fechar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALTAIR RODRIGUES
CPF: 611.326.409-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:38:24 do dia 22/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2026.

Código de controle da certidão: **6830.5A65.1EB8.11A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Nº 315687802025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **MARIA BENEDITA MASQUETE**, país (nacionalidade Brasil, filho(a) de DIVINO ROLLA e MARINA FERNANDES ROLLA, nascido(a) aos 24/08/1957, natural de Sabino-SP, CI 19521613 SSP PR, CPF 323.434.009-97.

Esta certidão foi expedida em **14/08/2025** às **09:45** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 315687802025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA BENEDITA MASQUETE
CPF: 323.434.009-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:23 do dia 09/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2025.

Código de controle da certidão: **F3C4.04C4.FF4E.1ABE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037478262-59

Certidão fornecida para o CPF/MF: **323.434.009-97**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCIENE ALMEIDA DE SOUZA DA SILVA
CPF: 067.163.749-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:31 do dia 12/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2026.

Código de controle da certidão: **E679.E17E.E9BA.AD77**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 037478271-68

Certidão fornecida para o CPF/MF: **067.163.749-57**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **067.163.749-57**

Nome: **LUCIENE ALMEIDA DE SOUZA DA SILVA**

Data de Nascimento: **03/04/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/05/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:17:06** do dia **14/08/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C1A7.689C.5657.7566**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDO JOSE SANGUINO LOPES THOME
CPF: 048.580.259-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:22:14 do dia 12/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2026.

Código de controle da certidão: **A7BB.9D81.BA91.8AFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037478279-06

Certidão fornecida para o CPF/MF: **048.580.259-77**
Nome: **FERNANDO JOSE SANGUINO LOPES THOME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **048.580.259-77**

Nome: **FERNANDO JOSE SANGUINO LOPES THOME**

Data de Nascimento: **12/08/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/03/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:07:31** do dia **14/08/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **90E3.3A39.EF87.2372**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CRISTIANO MOLINARI**
CPF: **900.215.099-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:52 do dia 12/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2025.

Código de controle da certidão: **B1BA.C981.40A3.35BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 037478291-10

Certidão fornecida para o CPF/MF: **900.215.099-72**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **900.215.099-72**

Nome: **CRISTIANO MOLINARI**

Data de Nascimento: **05/10/1973**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **21/09/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:48:36** do dia **14/08/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8969.ADF5.C575.24AE**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 315973502025

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **MARILSA FATIMA VICENTE DA SILVA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de WALDEMAR VICENTE e MARIA APARECIDA ZEFIRO VICENTE, nascido(a) em 25/02/1971, natural de Sabáudia-PR, CI 59531760 SSP PR, CPF 780.031.309-30.

Esta certidão foi expedida em **14/08/2025** às **14:39** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 315973502025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARILSA FATIMA VICENTE DA SILVA
CPF: 780.031.309-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:26:25 do dia 06/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2026.

Código de controle da certidão: **2879.0C56.61E1.C105**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037478365-46

Certidão fornecida para o CPF/MF: **780.031.309-30**
Nome: **MARILSA FATIMA VICENTE DA SILVA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal



Nº 315967392025

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ELISA COLOMBO**, país de nacionalidade Brasileira, filho(a) de FERRARIM COLOMBO e AMELIA BAGESTERO COLOMBO, nascido(a) aos 20/07/1972, natural de Mandaguá, PR, CI 58792438 SSP PR, CPF 834.880.819-15.

Esta certidão foi expedida em **14/08/2025** às **14:33** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 315967392025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELISA COLOMBO**
CPF: **834.880.819-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'c' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:01:58 do dia 25/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2025.

Código de controle da certidão: **45C7.5910.DF82.0E82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DA FAZENDA

As informações disponíveis não permitem a emissão de Certidão Automática para o requerente.

O **IPVA** em atraso é uma das principais causas de bloqueio de emissão de certidão para **pessoa física**. Consulte pendência de IPVA pelo Aplicativo Serviços Rápidos - Receita Paraná (no celular) ou pelo portal **IPVA**.

É possível também ver pendências no sistema **Receita/PR** - menu **Certidões** - **Prévia de Certidão**.

Caso deseje uma Certidão Positiva, preencha o **Requerimento** e envie por **e-protocolo**.

VOLTAR



Secretaria da Fazenda
Av. Vicente Machado, 445 - Centro
80420-902 - Curitiba - PR
[Localize no mapa](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO



Peterson Adriano Migliorini, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc.

CERTIFICA atendendo pedido verbal da

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.477.303/0001-25 que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que têm o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa de **CRISTIANO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.599.234-5/PR e inscrito no CPF sob o n.º 029.055.799-27 (declarados pelo solicitante). **BUSCA REFERENTE**

AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.*****

***** **PARA FINS CIVIS** *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 22 de Agosto de 2025.

Rodolfo Costa Rodrigues
Funcionário Juramentado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO



Peterson Adriano Migliorini, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc.

CERTIFICA atendendo pedido verbal da

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.477.303/0001-25 que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que têm o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa de **RAFAEL SANGUINO LOPES THOME**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.566.099-3/PR e inscrito no CPF sob o nº 049.467.559-42 (declarados pelo solicitante).

BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.*****

***** **PARA FINS CIVIS** *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 22 de Agosto de 2025.

Rodolfo Costa Rodrigues
Funcionário Juramentado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO



Peterson Adriano Migliorini, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc.

CERTIFICA

atendendo pedido verbal da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.477.303/0001-25 que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que têm o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens, contra a pessoa de **OSLAIR CEZAR IMBRIANI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.326.341-2/PR e inscrito no CPF sob o nº 601.794.069-49 (declarados pelo solicitante). **BUSCA**

REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS. *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 22 de Agosto de 2025.

Rodolfo Costa Rodrigues
Funcionário Juramentado

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS
PETERSON ADRIANO MIGLIORINI
(43) 99964-1339
COMARCA DE ARAUCÁRIAS - PARANÁ

CERTIFICA atendendo pedido verbal da

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.477.303/0001-25 que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que têm o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa de **MARCIO ROBERTO PAES DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.422.011-1/PR e inscrito no CPF sob o nº 971.806.459-15 (declarados pelo solicitante). **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.*******

***** PARA FINS CIVIS *****

Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 22 de Agosto de 2025.

Rodolfo Costa Rodrigues
Funcionário Juramentado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO



Peterson Adriano Migliorini, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc.

CERTIFICA atendendo pedido verbal da

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.477.303/0001-25 que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que têm o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa de **EDSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.041.883/PR e inscrito no CPF sob o n.º 363.713.609-06 (declarados pelo solicitante). **BUSCA REFERENTE AOS**

ÚLTIMOS VINTE ANOS. *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 22 de Agosto de 2025.

Rodolfo Costa Rodrigues
Funcionário Juramentado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO



Peterson Adriano Migliorini, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc.

CERTIFICA atendendo pedido verbal da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.477.303/0001-25 que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que têm o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa de **EVANEIDE RAMOS DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.917.636-9/PR e inscrita no CPF sob o nº 056.195.019-90 (declarados pelo solicitante). **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.*******

***** **PARA FINS CIVIS** *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 22 de Agosto de 2025.

Rodolfo Costa Rodrigues
Funcionário Juramentado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO



Peterson Adriano Migliorini, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc.

CERTIFICA atendendo pedido verbal da

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.477.303/0001-25 que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que têm o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa de **JEAN RICARDO GEROTTO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.557.863-2/PR e inscrito no CPF sob o n.º 095.613.229-43 (declarados pelo solicitante).

BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.*****

***** PARA FINS CIVIS *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 22 de Agosto de 2025.

Rodolfo Costa Rodrigues
Funcionário Juramentado

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

PETURIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS
 PETERSON ADRIANO MIGLIORINI
 (43) 99964-1339
 COMARCA DE ARACONICAS - PIRAMA

Peterson Adriano Migliorini, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc.

C E R T I F I C A

atendendo pedido verbal da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.477.303/0001-25 que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que têm o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa de **WALDIR APARECIDO VITAL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.966.129-2/PR e inscrito no CPF sob o nº 520.599.369-34 (declarados pelo solicitante). **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.*******

***** PARA FINS CIVIS *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 22 de Agosto de 2025.

Rodolfo Costa Rodrigues
Funcionário Juramentado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 1759181/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CRISTIANO PEREIRA (nome social)

CRISTIANO PEREIRA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 029.055.799-27

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:19:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Digital da 1ª Região até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- JEF Virtual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/08/2025 , às 08:28:45.



Código de validação: YQ6W.H4PS.B8UI.O119.P32W

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/YQ6W.H4PS.B8UI.O119.P32W>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 1759181/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

CRISTIANO PEREIRA (nome social)

CRISTIANO PEREIRA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 029.055.799-27

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:19:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 21/08/2025 , às 14:15:51.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 21/08/2025 , às 14:15:51.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 21/08/2025 , às 14:15:51.



Código de validação: YQ6W.H4PS.B8UI.OII9.P32W

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/YQ6W.H4PS.B8UI.OII9.P32W>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 1759181/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CRISTIANO PEREIRA (nome social)

CRISTIANO PEREIRA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 029.055.799-27

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:19:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 21/08/2025 , às 14:19:02.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 21/08/2025 , às 14:19:02.



Código de validação: YQ6W.H4PS.B8UI.OI19.P32W

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/YQ6W.H4PS.B8UI.OI19.P32W>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 1759181/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CRISTIANO PEREIRA (nome social)

CRISTIANO PEREIRA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 029.055.799-27

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:19:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 20/08/2025 , às 00:45:14.
- PJE-AL até 20/08/2025 , às 00:44:01.
- PJE-CE até 20/08/2025 , às 01:06:55.
- PJE-PB até 20/08/2025 , às 03:35:49.
- PJE-PE até 20/08/2025 , às 00:55:44.
- PJE-RN até 20/08/2025 , às 03:35:26.
- PJE-SE até 20/08/2025 , às 03:20:20.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 30/06/2025 , às 20:08:03.



Código de validação: YQ6W.H4PS.B8UI.OII9.P32W

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/YQ6W.H4PS.B8UI.OII9.P32W>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759207/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

RAFAEL SANHUINO LOPES THOMÉ (nome social)

RAFAEL SANGUINO LOPES THOME (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 049.467.559-42

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:21:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Digital da 1ª Região até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- JEF Virtual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/08/2025 , às 08:28:45.



Código de validação: Y7WJ.03QS.2AI9.TMC8.VOH2

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/Y7WJ.03QS.2AI9.TMC8.VOH2>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759207/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

RAFAEL SANHUINO LOPES THOMÉ (nome social)

RAFAEL SANGUINO LOPES THOME (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 049.467.559-42

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:21:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 21/08/2025 , às 14:17:53.
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 21/08/2025 , às 14:17:53.
 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 21/08/2025 , às 14:17:53.



Código de validação: Y7WJ.03QS.2AI9.TMC8.VOH2

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/Y7WJ.03QS.2AI9.TMC8.VOH2>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759207/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

RAFAEL SANHUINO LOPES THOMÉ (nome social)

RAFAEL SANGUINO LOPES THOME (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 049.467.559-42

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:21:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 21/08/2025 , às 14:21:25.
- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 21/08/2025 , às 14:21:25.
- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 21/08/2025 , às 14:21:25.



Código de validação: Y7WJ.03QS.2AI9.TMC8.VOH2

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/Y7WJ.03QS.2AI9.TMC8.VOH2>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759207/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

RAFAEL SANHUINO LOPES THOMÉ (nome social)

RAFAEL SANGUINO LOPES THOME (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 049.467.559-42

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:21:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletrônico) até 19/08/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 21/08/2025 , às 03:10:04.
- JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 20/08/2025 , às 22:30:03.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletrônico) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 21/08/2025 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 23:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 21/08/2025 , às 14:17:54.



Código de validação: Y7WJ.03QS.2AI9.TMC8.VOH2

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/Y7WJ.03QS.2AI9.TMC8.VOH2>



Código de validação: Y7WJ.03QS.2AI9.TMC8.VOH2

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/Y7WJ.03QS.2AI9.TMC8.VOH2>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759207/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

RAFAEL SANHUINO LOPES THOMÉ (nome social)

RAFAEL SANGUINO LOPES THOME (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 049.467.559-42

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:21:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 20/08/2025 , às 00:45:14.
- PJE-AL até 20/08/2025 , às 00:44:01.
- PJE-CE até 20/08/2025 , às 01:06:55.
- PJE-PB até 20/08/2025 , às 03:35:49.
- PJE-PE até 20/08/2025 , às 00:55:44.
- PJE-RN até 20/08/2025 , às 03:35:26.
- PJE-SE até 20/08/2025 , às 03:20:20.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 30/06/2025 , às 20:08:03.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759224/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

OSLAIR CEZAR IMBRIANI (nome social)

OSLAIR CEZAR IMBRIANI (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 601.794.069-49

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:21:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Digital da 1ª Região até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- JEF Virtual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/08/2025 , às 08:28:45.



Código de validação: 3C2G.3AC1.O5XA.9YH8.1G0F

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/3C2G.3AC1.O5XA.9YH8.1G0F>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759224/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

OSLAIR CEZAR IMBRIANI (nome social)

OSLAIR CEZAR IMBRIANI (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 601.794.069-49

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:21:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 21/08/2025 , às 14:19:02.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 21/08/2025 , às 14:19:02.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 21/08/2025 , às 14:19:02.



Código de validação: 3C2G.3AC1.O5XA.9YH8.1G0F

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/3C2G.3AC1.O5XA.9YH8.1G0F>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759224/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

OSLAIR CEZAR IMBRIANI (nome social)

OSLAIR CEZAR IMBRIANI (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 601.794.069-49

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:21:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 21/08/2025 , às 14:21:29.
 - PJe - Sistema Processual Eletrônico até 21/08/2025 , às 14:21:29.
 - SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 21/08/2025 , às 14:21:29.



Código de validação: 3C2G.3AC1.O5XA.9YH8.1G0F

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/3C2G.3AC1.O5XA.9YH8.1G0F>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759224/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

OSLAIR CEZAR IMBRIANI (nome social)

OSLAIR CEZAR IMBRIANI (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 601.794.069-49

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:21:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 19/08/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 21/08/2025 , às 03:10:04.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 20/08/2025 , às 22:30:03.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 21/08/2025 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 23:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 21/08/2025 , às 14:19:04.



Código de validação: 3C2G.3AC1.O5XA.9YH8.1G0F

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/3C2G.3AC1.O5XA.9YH8.1G0F>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759224/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

OSLAIR CEZAR IMBRIANI (nome social)

OSLAIR CEZAR IMBRIANI (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 601.794.069-49

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:21:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 20/08/2025 , às 00:45:14.
- PJE-AL até 20/08/2025 , às 00:44:01.
- PJE-CE até 20/08/2025 , às 01:06:55.
- PJE-PB até 20/08/2025 , às 03:35:49.
- PJE-PE até 20/08/2025 , às 00:55:44.
- PJE-RN até 20/08/2025 , às 03:35:26.
- PJE-SE até 20/08/2025 , às 03:20:20.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 30/06/2025 , às 20:08:03.



Código de validação: 3C2G.3AC1.O5XA.9YH8.1G0F

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#!/validacao-certidao/3C2G.3AC1.O5XA.9YH8.1G0F>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759243/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARCIO ROBERTO PAES DE CAMARGO (nome social)

MARCIO ROBERTO PAES DE CAMARGO (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 971.806.459-15

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:23:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Digital da 1ª Região até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- JEF Virtual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/08/2025 , às 08:28:45.



Código de validação: RDW4.5CZV.STS3.QGIY.DX87

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/RDW4.5CZV.STS3.QGIY.DX87>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759243/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARCIO ROBERTO PAES DE CAMARGO (nome social)
MARCIO ROBERTO PAES DE CAMARGO (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 971.806.459-15

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:23:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 21/08/2025 , às 14:20:05.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 21/08/2025 , às 14:20:05.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 21/08/2025 , às 14:20:05.



Código de validação: RDW4.5CZV.STS3.QGIY.DX87

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/RDW4.5CZV.STS3.QGIY.DX87>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759243/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARCIO ROBERTO PAES DE CAMARGO (nome social)

MARCIO ROBERTO PAES DE CAMARGO (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 971.806.459-15

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:23:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 21/08/2025 , às 14:23:41.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 21/08/2025 , às 14:23:41.

- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 21/08/2025 , às 14:23:41.



Código de validação: RDW4.5CZV.STS3.QGIY.DX87

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/validacao-certidao/RDW4.5CZV.STS3.QGIY.DX87>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759243/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARCIO ROBERTO PAES DE CAMARGO (nome social)

MARCIO ROBERTO PAES DE CAMARGO (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 971.806.459-15

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:23:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletrônico) até 19/08/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 21/08/2025 , às 03:10:04.
- JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 20/08/2025 , às 22:30:03.
- Tribunal Regional Federal da 4a Região (Processo Eletrônico) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 21/08/2025 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 23:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Região (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 21/08/2025 , às 14:20:06.



Código de validação: RDW4.5CZV.STS3.QGIY.DX87

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/RDW4.5CZV.STS3.QGIY.DX87>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759243/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARCIO ROBERTO PAES DE CAMARGO (nome social)
MARCIO ROBERTO PAES DE CAMARGO (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 971.806.459-15

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:23:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 20/08/2025 , às 00:45:14.
- PJE-AL até 20/08/2025 , às 00:44:01.
- PJE-CE até 20/08/2025 , às 01:06:55.
- PJE-PB até 20/08/2025 , às 03:35:49.
- PJE-PE até 20/08/2025 , às 00:55:44.
- PJE-RN até 20/08/2025 , às 03:35:26.
- PJE-SE até 20/08/2025 , às 03:20:20.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 30/06/2025 , às 20:08:03.



Código de validação: RDW4.5CZV.STS3.QGIY.DX87

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/RDW4.5CZV.STS3.QGIY.DX87>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759253/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

EDSON VALÉRIO (nome social)

EDSON VALERIO (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 363.713.609-06

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:23:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#!/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Digital da 1ª Região até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- JEF Virtual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/08/2025 , às 08:28:45.



Código de validação: R4VI.0HUD.8AVN.MSAG.9U5N

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/R4VI.0HUD.8AVN.MSAG.9U5N>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759253/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

EDSON VALÉRIO (nome social)

EDSON VALERIO (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 363.713.609-06

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:23:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 21/08/2025 , às 14:20:57.

- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 21/08/2025 , às 14:20:57.

- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 21/08/2025 , às 14:20:57.



Código de validação: R4VI.0HUD.8AVN.MSAG.9U5N

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/R4VI.0HUD.8AVN.MSAG.9U5N>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759253/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

EDSON VALÉRIO (nome social)

EDSON VALERIO (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 363.713.609-06

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:23:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 21/08/2025 , às 14:23:43.
 - PJe - Sistema Processual Eletrônico até 21/08/2025 , às 14:23:43.
 - SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 21/08/2025 , às 14:23:43.



Código de validação: R4VI.0HUD.8AVN.MSAG.9U5N

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/R4VI.0HUD.8AVN.MSAG.9U5N>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759253/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

EDSON VALÉRIO (nome social)

EDSON VALERIO (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 363.713.609-06

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:23:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 19/08/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 21/08/2025 , às 03:10:04.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 20/08/2025 , às 22:30:03.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 21/08/2025 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 23:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 21/08/2025 , às 14:21:01.



Código de validação: R4VI.0HUD.8AVN.MSAG.9U5N

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/R4VI.0HUD.8AVN.MSAG.9U5N>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759253/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

EDSON VALÉRIO (nome social)

EDSON VALERIO (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 363.713.609-06

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:23:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 20/08/2025 , às 00:45:14.
- PJE-AL até 20/08/2025 , às 00:44:01.
- PJE-CE até 20/08/2025 , às 01:06:55.
- PJE-PB até 20/08/2025 , às 03:35:49.
- PJE-PE até 20/08/2025 , às 00:55:44.
- PJE-RN até 20/08/2025 , às 03:35:26.
- PJE-SE até 20/08/2025 , às 03:20:20.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 30/06/2025 , às 20:08:03.



Código de validação: R4VI.0HUD.8AVN.MSAG.9U5N

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/R4VI.0HUD.8AVN.MSAG.9U5N>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759264/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

EVANEIDE RAMOS (nome social)

EVANEIDE RAMOS DOS SANTOS (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 056.195.019-90

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:26:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Digital da 1ª Região até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- JEF Virtual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/08/2025 , às 08:28:45.



Código de validação: 01LF.ELHO.C13S.GLRF.UD1U

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/01LF.ELHO.C13S.GLRF.UD1U>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759264/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

EVANEIDE RAMOS (nome social)

EVANEIDE RAMOS DOS SANTOS (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 056.195.019-90

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:26:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 21/08/2025 , às 14:22:05.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 21/08/2025 , às 14:22:05.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 21/08/2025 , às 14:22:05.



Código de validação: 01LF.ELHO.C13S.GLRF.UD1U

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/01LF.ELHO.C13S.GLRF.UD1U>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759264/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

EVANEIDE RAMOS (nome social)

EVANEIDE RAMOS DOS SANTOS (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 056.195.019-90

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:26:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 21/08/2025 , às 14:25:52.
 - PJe - Sistema Processual Eletrônico até 21/08/2025 , às 14:25:52.
 - SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 21/08/2025 , às 14:25:52.



Código de validação: 01LF.ELHO.C13S.GLRF.UD1U

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/01LF.ELHO.C13S.GLRF.UD1U>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759264/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

EVANEIDE RAMOS (nome social)

EVANEIDE RAMOS DOS SANTOS (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 056.195.019-90

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:26:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 19/08/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 21/08/2025 , às 03:10:04.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 20/08/2025 , às 22:30:03.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 21/08/2025 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 23:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 21/08/2025 , às 14:22:07.



Código de validação: 01LF.ELHO.C13S.GLRF.UD1U

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/01LF.ELHO.C13S.GLRF.UD1U>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759264/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

EVANEIDE RAMOS (nome social)

EVANEIDE RAMOS DOS SANTOS (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 056.195.019-90

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:26:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 20/08/2025 , às 00:45:14.
- PJE-AL até 20/08/2025 , às 00:44:01.
- PJE-CE até 20/08/2025 , às 01:06:55.
- PJE-PB até 20/08/2025 , às 03:35:49.
- PJE-PE até 20/08/2025 , às 00:55:44.
- PJE-RN até 20/08/2025 , às 03:35:26.
- PJE-SE até 20/08/2025 , às 03:20:20.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 30/06/2025 , às 20:08:03.



Código de validação: 01LF.ELHO.C13S.GLRF.UD1U

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/validacao-certidao/01LF.ELHO.C13S.GLRF.UD1U>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759275/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JEAN RICARDO GEROTTO (nome social)

JEAN RICARDO GEROTTO (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 095.613.229-43

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:26:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Digital da 1ª Região até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- JEF Virtual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/08/2025 , às 08:28:45.



Código de validação: 70VA.Z39R.7HPS.ADXD.3N2R

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/70VA.Z39R.7HPS.ADXD.3N2R>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759275/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JEAN RICARDO GEROTTO (nome social)

JEAN RICARDO GEROTTO (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 095.613.229-43

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:26:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#!/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 21/08/2025 , às 14:23:07.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 21/08/2025 , às 14:23:07.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 21/08/2025 , às 14:23:07.



Código de validação: 70VA.Z39R.7HPS.ADXD.3N2R

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#!/validacao-certidao/70VA.Z39R.7HPS.ADXD.3N2R>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759275/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JEAN RICARDO GEROTTO (nome social)

JEAN RICARDO GEROTTO (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 095.613.229-43

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:26:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 21/08/2025 , às 14:25:55.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 21/08/2025 , às 14:25:55.

- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 21/08/2025 , às 14:25:55.



Código de validação: 70VA.Z39R.7HPS.ADXD.3N2R

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/70VA.Z39R.7HPS.ADXD.3N2R>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759275/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JEAN RICARDO GEROTTO (nome social)

JEAN RICARDO GEROTTO (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 095.613.229-43

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:26:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do C.JF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletrônico) até 19/08/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 21/08/2025 , às 03:10:04.
- JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 20/08/2025 , às 22:30:03.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 21/08/2025 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 23:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 21/08/2025 , às 14:23:08.



Código de validação: 70VA.Z39R.7HPS.ADXD.3N2R

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/70VA.Z39R.7HPS.ADXD.3N2R>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759275/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JEAN RICARDO GEROTTO (nome social)

JEAN RICARDO GEROTTO (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 095.613.229-43

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:26:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 20/08/2025 , às 00:45:14.
- PJE-AL até 20/08/2025 , às 00:44:01.
- PJE-CE até 20/08/2025 , às 01:06:55.
- PJE-PB até 20/08/2025 , às 03:35:49.
- PJE-PE até 20/08/2025 , às 00:55:44.
- PJE-RN até 20/08/2025 , às 03:35:26.
- PJE-SE até 20/08/2025 , às 03:20:20.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 30/06/2025 , às 20:08:03.



Código de validação: 70VA.Z39R.7HPS.ADXD.3N2R

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/70VA.Z39R.7HPS.ADXD.3N2R>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759283/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

WALDIR APARECIDO VITAL (nome social)

WALDIR APARECIDO VITAL (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 520.599.369-34

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:28:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Processo Judicial Eletrônico até 20/08/2025 , às 08:28:45.
 - Processo Digital da 1ª Região até 20/08/2025 , às 08:28:45.
 - Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 20/08/2025 , às 08:28:45.
 - JEF Virtual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
 - Processual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
 - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/08/2025 , às 08:28:45.



Código de validação: ZRBW.T758.CFPM.PRA2.T6WE

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/validacao-certidao/ZRBW.T758.CFPM.PRA2.T6WE>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759283/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

WALDIR APARECIDO VITAL (nome social)

WALDIR APARECIDO VITAL (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 520.599.369-34

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:28:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 21/08/2025 , às 14:24:04.

- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 21/08/2025 , às 14:24:04.

- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 21/08/2025 , às 14:24:04.



Código de validação: ZRBW.T758.CFPM.PRA2.T6WE

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/ZRBW.T758.CFPM.PRA2.T6WE>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759283/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

WALDIR APARECIDO VITAL (nome social)

WALDIR APARECIDO VITAL (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 520.599.369-34

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:28:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#!/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 21/08/2025 , às 14:28:12.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 21/08/2025 , às 14:28:12.

- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 21/08/2025 , às 14:28:12.



Código de validação: ZRBW.T758.CFPM.PRA2.T6WE

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#!/validacao-certidao/ZRBW.T758.CFPM.PRA2.T6WE>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759283/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

WALDIR APARECIDO VITAL (nome social)

WALDIR APARECIDO VITAL (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 520.599.369-34

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:28:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 19/08/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 21/08/2025 , às 03:10:04.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 20/08/2025 , às 22:30:03.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 21/08/2025 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 23:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 21/08/2025 , às 14:24:04.



Código de validação: ZRBW.T758.CFPM.PRA2.T6WE

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/ZRBW.T758.CFPM.PRA2.T6WE>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759283/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

WALDIR APARECIDO VITAL (nome social)

WALDIR APARECIDO VITAL (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 520.599.369-34

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:28:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 20/08/2025 , às 00:45:14.
- PJE-AL até 20/08/2025 , às 00:44:01.
- PJE-CE até 20/08/2025 , às 01:06:55.
- PJE-PB até 20/08/2025 , às 03:35:49.
- PJE-PE até 20/08/2025 , às 00:55:44.
- PJE-RN até 20/08/2025 , às 03:35:26.
- PJE-SE até 20/08/2025 , às 03:20:20.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 30/06/2025 , às 20:08:03.



Código de validação: ZRBW.T758.CFPM.PRA2.T6WE

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/ZRBW.T758.CFPM.PRA2.T6WE>



APAE

“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº 02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia-PR.

CONSELHO

FISCAL

DA

APAE



Nº 315962952025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **FATIMA APARECIDA MOREIRA**, país (a) de nacionalidade Brasil, filho(a) de ARLINDO MOREIRA e MARIA APARECIDA DE ABREU MOREIRA, nascido(a) em 01/11/1977, natural de Sabáudia-PR, CI 72432045 SSP PR, CPF 025.298.049-23.

Esta certidão foi expedida em **14/08/2025** às **14:30** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 315962952025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FATIMA APARECIDA MOREIRA
CPF: 025.298.049-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:29:05 do dia 12/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2026.

Código de controle da certidão: **68C5.8189.B863.5589**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037478380-02

Certidão fornecida para o CPF/MF: **025.298.049-23**
Nome: **FATIMA APARECIDA MOREIRA CALANDRELLI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 315958502025

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **SONIA SILVIA ANGELIM**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de VALDOMIRO ANGELIM e MARIA DE LOURDES SILVA ANGELIM, nascido(a) aos 15/04/1979, natural de Santa Inês-PR, CI 82665587 SSP PR, CPF 029.366.099-92.

Esta certidão foi expedida em **14/08/2025** às **14:26** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 315958502025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SONIA SILVIA ANGELIM
CPF: 029.366.099-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:31:07 do dia 12/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2026.

Código de controle da certidão: **8831.D8D7.3039.7B4F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037478393-90

Certidão fornecida para o CPF/MF: **029.366.099-92**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JACOMO ERINTON MASQUETE
CPF: 066.365.769-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:39:31 do dia 16/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2025.

Código de controle da certidão: **A77F.747E.114E.BD12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DA FAZENDA

As informações disponíveis não permitem a emissão de Certidão Automática para o requerente.

O **IPVA** em atraso é uma das principais causas de bloqueio de emissão de certidão para **pessoa física**.
Consulte pendência de IPVA pelo Aplicativo Serviços Rápidos - Receita Paraná (no celular) ou pelo portal IPVA.

É possível também ver pendências no sistema **Receita/PR** - menu **Certidões - Prévia de Certidão**.

Caso deseje uma Certidão Positiva, preencha o **Requerimento** e envie por **e-protocolo**.

VOLTAR



Secretaria da Fazenda
Av. Vicente Machado, 445 - Centro
80420-902 - Curitiba - PR
[Localize no mapa](#)

Edu



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **066.365.769-52**

Nome: **JACOMO ERINTON MASQUETE**

Data de Nascimento: **01/09/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **13/04/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:25:30** do dia **14/08/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7FB3.CE28.8F5B.E78C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal



Nº 315953412025

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **GABRIEL DE ALMEIDA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de RONALDO DE ALMEIDA e VALDIRENE MUNHOZ RAMIREZ DE ALMEIDA, nascido(a) aos 10/10/1999, natural de Arapongas-PR, CI 141721275 SSP PR, CPF 080.717.389-48.

Esta certidão foi expedida em **14/08/2025** às **14:21** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 315953412025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GABRIEL DE ALMEIDA**
CPF: **080.717.389-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:33:12 do dia 12/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2026.

Código de controle da certidão: **DC21.C37E.8E7A.2A4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DA FAZENDA

As informações disponíveis não permitem a emissão de Certidão Automática para o requerente.

O **IPVA** em atraso é uma das principais causas de bloqueio de emissão de certidão para **pessoa física**.
Consulte pendência de IPVA pelo Aplicativo Serviços Rápidos - Receita Paraná (no celular) ou pelo portal **IPVA**.

É possível também ver pendências no sistema **Receita/PR** - menu **Certidões - Prévia de Certidão**.

Caso deseje uma Certidão Positiva, preencha o **Requerimento** e envie por **e-protocolo**.

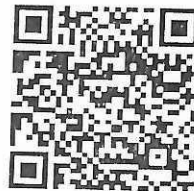
VOLTAR



Secretaria da Fazenda
Av. Vicente Machado, 445 - Centro
80420-902 - Curitiba - PR
[Localize no mapa](#)



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal



Nº 316418262025

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a present data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **FATIMA COATI DA COSTA**, país de nacionalidad Brasil, filho(a) de ALEXANDRE COATI e LOURDES ZAGO COATI, nascido(a) aos 14/12/1963, natural de Sabáudia-PR, C 35719598 SSP PR, CPF 486.196.809-78.

Esta certidão foi expedida em **15/08/2025** às **09:13** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 316418262025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FATIMA COATI DA COSTA
CPF: 486.196.809-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:49 do dia 15/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2026.

Código de controle da certidão: **D1DA.4823.4F4C.D0B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037479562-00

Certidão fornecida para o CPF/MF: **486.196.809-78**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 315944612025

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **TEREZA DE FATIMA DOS SANTOS**, país (nacionalidade Brasil, filho(a) de FRANCISCO MESSIAS DOS SANTOS FILHO e APARECIDA ALEXANDRE DOS SANTO nascido(a) aos 29/12/1959, natural de Sabáudia-PR, CPF 017.847.719-29.

Esta certidão foi expedida em **14/08/2025** às **14:13** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 315944612025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TEREZA DE FATIMA DOS SANTOS**
CPF: **017.847.719-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:52 do dia 12/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2026.

Código de controle da certidão: **6478.056D.83BD.A795**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037479420-24

Certidão fornecida para o CPF/MF: **017.847.719-29**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759326/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

HERI LUIZ GIBIN (nome social)

HERI LUIZ GIBIM (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 016.792.219-06

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:30:49 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Processo Judicial Eletrônico até 20/08/2025 , às 08:28:45.
 - Processo Digital da 1ª Região até 20/08/2025 , às 08:28:45.
 - Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 20/08/2025 , às 08:28:45.
 - JEF Virtual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
 - Processual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
 - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/08/2025 , às 08:28:45.



Código de validação: 10UZ.VGGX.YMDO.QLHX.8ZM1

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/10UZ.VGGX.YMDO.QLHX.8ZM1>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759326/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

HERI LUIZ GIBIN (nome social)

HERI LUIZ GIBIM (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 016.792.219-06

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:30:49 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 21/08/2025 , às 14:28:15.

- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 21/08/2025 , às 14:28:15.

- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 21/08/2025 , às 14:28:15.



Código de validação: 10UZ.VGGX.YMDO.QLHX.8ZM1

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/10UZ.VGGX.YMDO.QLHX.8ZM1>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759326/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

HERI LUIZ GIBIN (nome social)

HERI LUIZ GIBIM (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 016.792.219-06

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:30:49 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 21/08/2025 , às 14:30:46.
- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 21/08/2025 , às 14:30:46.
- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 21/08/2025 , às 14:30:46.



Código de validação: 10UZ.VGGX.YMDO.QLHX.8ZM1

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/10UZ.VGGX.YMDO.QLHX.8ZM1>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759326/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

HERI LUIZ GIBIN (nome social)

HERI LUIZ GIBIM (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 016.792.219-06

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:30:49 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 19/08/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 21/08/2025 , às 03:10:04.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 20/08/2025 , às 22:30:03.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 21/08/2025 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 23:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 21/08/2025 , às 14:28:16.



Código de validação: 10UZ.VGGX.YMDO.QLHX.8ZM1

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/10UZ.VGGX.YMDO.QLHX.8ZM1>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759326/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

HERI LUIZ GIBIN (nome social)

HERI LUIZ GIBIM (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 016.792.219-06

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:30:49 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 20/08/2025 , às 00:45:14.
- PJE-AL até 20/08/2025 , às 00:44:01.
- PJE-CE até 20/08/2025 , às 01:06:55.
- PJE-PB até 20/08/2025 , às 03:35:49.
- PJE-PE até 20/08/2025 , às 00:55:44.
- PJE-RN até 20/08/2025 , às 03:35:26.
- PJE-SE até 20/08/2025 , às 03:20:20.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 30/06/2025 , às 20:08:03.



Código de validação: 10UZ.VGGX.YMDO.QLHX.8ZM1

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/10UZ.VGGX.YMDO.QLHX.8ZM1>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759361/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ALTAIR RODRIGUES (nome social)

ALTAIR RODRIGUES (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 611.326.409-20

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:35:23 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Digital da 1ª Região até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- JEF Virtual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/08/2025 , às 08:28:45.



Código de validação: LWWQ.21SZ.78Z0.6RQT.DGUC

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/LWWQ.21SZ.78Z0.6RQT.DGUC>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759361/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ALTAIR RODRIGUES (nome social)

ALTAIR RODRIGUES (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 611.326.409-20

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:35:23 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 21/08/2025 , às 14:31:39.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 21/08/2025 , às 14:31:39.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 21/08/2025 , às 14:31:39.



Código de validação: LWWQ.21SZ.78Z0.6RQT.DGUC

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/LWWQ.21SZ.78Z0.6RQT.DGUC>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759361/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ALTAIR RODRIGUES (nome social)

ALTAIR RODRIGUES (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 611.326.409-20

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:35:23 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 21/08/2025 , às 14:35:18.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 21/08/2025 , às 14:35:18.

- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 21/08/2025 , às 14:35:18.



Código de validação: LWWQ.21SZ.78Z0.6RQT.DGUC

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/LWWQ.21SZ.78Z0.6RQT.DGUC>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759361/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ALTAIR RODRIGUES (nome social)

ALTAIR RODRIGUES (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 611.326.409-20

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:35:23 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do C.JF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 20/08/2025 , às 00:45:14.
- PJE-AL até 20/08/2025 , às 00:44:01.
- PJE-CE até 20/08/2025 , às 01:06:55.
- PJE-PB até 20/08/2025 , às 03:35:49.
- PJE-PE até 20/08/2025 , às 00:55:44.
- PJE-RN até 20/08/2025 , às 03:35:26.
- PJE-SE até 20/08/2025 , às 03:20:20.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 30/06/2025 , às 20:08:03.



Código de validação: LWWQ.21SZ.78Z0.6RQT.DGUC

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/LWWQ.21SZ.78Z0.6RQT.DGUC>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759373/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARIA BENEDITA MASQUETE (nome social)

MARIA BENEDITA MASQUETE (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 323.434.009-97

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:35:23 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Digital da 1ª Região até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- JEF Virtual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/08/2025 , às 08:28:45.



Código de validação: HTG6.K6IB.F75I.FB1G.8206

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#!/validacao-certidao/HTG6.K6IB.F75I.FB1G.8206>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759373/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARIA BENEDITA MASQUETE (nome social)

MARIA BENEDITA MASQUETE (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 323.434.009-97

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:35:23 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 21/08/2025 , às 14:32:20.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 21/08/2025 , às 14:32:20.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 21/08/2025 , às 14:32:20.



Código de validação: HTG6.K6IB.F75I.FB1G.8206

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/HTG6.K6IB.F75I.FB1G.8206>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759373/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARIA BENEDITA MASQUETE (nome social)

MARIA BENEDITA MASQUETE (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 323.434.009-97

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:35:23 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 21/08/2025 , às 14:35:21.
 - PJe - Sistema Processual Eletrônico até 21/08/2025 , às 14:35:21.
 - SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 21/08/2025 , às 14:35:21.



Código de validação: HTG6.K6IB.F75I.FB1G.8206

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/HTG6.K6IB.F75I.FB1G.8206>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759373/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARIA BENEDITA MASQUETE (nome social)

MARIA BENEDITA MASQUETE (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 323.434.009-97

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:35:23 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletrônico) até 19/08/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 21/08/2025 , às 03:10:04.
- JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 20/08/2025 , às 22:30:03.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 21/08/2025 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 23:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 21/08/2025 , às 14:32:34.



Código de validação: HTG6.K6IB.F75I.FB1G.8206

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/HTG6.K6IB.F75I.FB1G.8206>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759373/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARIA BENEDITA MASQUETE (nome social)

MARIA BENEDITA MASQUETE (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 323.434.009-97

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:35:23 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 20/08/2025 , às 00:45:14.
- PJE-AL até 20/08/2025 , às 00:44:01.
- PJE-CE até 20/08/2025 , às 01:06:55.
- PJE-PB até 20/08/2025 , às 03:35:49.
- PJE-PE até 20/08/2025 , às 00:55:44.
- PJE-RN até 20/08/2025 , às 03:35:26.
- PJE-SE até 20/08/2025 , às 03:20:20.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 30/06/2025 , às 20:08:03.



Código de validação: HTG6.K6IB.F75I.FB1G.8206

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#!/validacao-certidao/HTG6.K6IB.F75I.FB1G.8206>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759383/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LUCIENE ALMEIDA DE SOUZA (nome social)
LUCIENE ALMEIDA DE SOUZA DA SILVA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 067.163.749-57

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:37:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Digital da 1ª Região até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- JEF Virtual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/08/2025 , às 08:28:45.



Código de validação: N603.Q2GK.C694.OUBM.OJRA

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/N603.Q2GK.C694.OUBM.OJRA>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759383/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUCIENE ALMEIDA DE SOUZA (nome social)

LUCIENE ALMEIDA DE SOUZA DA SILVA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 067.163.749-57

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:37:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 21/08/2025 , às 14:33:51.

- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 21/08/2025 , às 14:33:51.

- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 21/08/2025 , às 14:33:51.



Código de validação: N603.Q2GK.C694.OUBM.OJRA

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/N603.Q2GK.C694.OUBM.OJRA>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759383/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUCIENE ALMEIDA DE SOUZA (nome social)
LUCIENE ALMEIDA DE SOUZA DA SILVA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 067.163.749-57

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:37:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 21/08/2025 , às 14:37:31.
 - PJe - Sistema Processual Eletrônico até 21/08/2025 , às 14:37:31.
 - SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 21/08/2025 , às 14:37:31.



Código de validação: N603.Q2GK.C694.OUBM.OJRA

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/N603.Q2GK.C694.OUBM.OJRA>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759383/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LUCIENE ALMEIDA DE SOUZA (nome social)

LUCIENE ALMEIDA DE SOUZA DA SILVA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 067.163.749-57

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:37:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletrônico) até 19/08/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 21/08/2025 , às 03:10:04.
- JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 20/08/2025 , às 22:30:03.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 21/08/2025 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 23:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 21/08/2025 , às 14:34:03.



Código de validação: N603.Q2GK.C694.OUBM.OJRA

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#!/validacao-certidao/N603.Q2GK.C694.OUBM.OJRA>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759383/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUCIENE ALMEIDA DE SOUZA (nome social)
LUCIENE ALMEIDA DE SOUZA DA SILVA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 067.163.749-57

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:37:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 20/08/2025 , às 00:45:14.
- PJE-AL até 20/08/2025 , às 00:44:01.
- PJE-CE até 20/08/2025 , às 01:06:55.
- PJE-PB até 20/08/2025 , às 03:35:49.
- PJE-PE até 20/08/2025 , às 00:55:44.
- PJE-RN até 20/08/2025 , às 03:35:26.
- PJE-SE até 20/08/2025 , às 03:20:20.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 30/06/2025 , às 20:08:03.



Código de validação: N603.Q2GK.C694.OUBM.OJRA

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/validacao-certidao/N603.Q2GK.C694.OUBM.OJRA>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759480/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FENANDO JOSE SANGUINO LOPES THOMÉ (nome social)

FERNANDO JOSE SANGUINO LOPES THOME (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 048.580.259-77

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:47:36 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Digital da 1ª Região até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- JEF Virtual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/08/2025 , às 08:28:45.



Código de validação: ZM4D.9S95.RZSH.B2F3.9NFY

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/ZM4D.9S95.RZSH.B2F3.9NFY>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759480/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FENANDO JOSE SANGUINO LOPES THOMÉ (nome social)

FERNANDO JOSE SANGUINO LOPES THOME (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 048.580.259-77

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:47:36 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 21/08/2025 , às 14:44:14.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 21/08/2025 , às 14:44:14.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 21/08/2025 , às 14:44:14.



Código de validação: ZM4D.9S95.RZSH.B2F3.9NFY

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/ZM4D.9S95.RZSH.B2F3.9NFY>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759480/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FENANDO JOSE SANGUINO LOPES THOMÉ (nome social)

FERNANDO JOSE SANGUINO LOPES THOME (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 048.580.259-77

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:47:36 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 21/08/2025 , às 14:47:31.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 21/08/2025 , às 14:47:31.

- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 21/08/2025 , às 14:47:31.



Código de validação: ZM4D.9S95.RZSH.B2F3.9NFY

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/ZM4D.9S95.RZSH.B2F3.9NFY>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759480/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FENANDO JOSE SANGUINO LOPES THOMÉ (nome social)
FERNANDO JOSE SANGUINO LOPES THOME (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 048.580.259-77

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:47:36 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 19/08/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 21/08/2025 , às 03:10:04.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 20/08/2025 , às 22:30:03.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 21/08/2025 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 23:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 21/08/2025 , às 14:43:56.



Código de validação: ZM4D.9S95.RZSH.B2F3.9NFY

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/ZM4D.9S95.RZSH.B2F3.9NFY>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759480/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FENANDO JOSE SANGUINO LOPES THOMÉ (nome social)

FERNANDO JOSE SANGUINO LOPES THOME (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 048.580.259-77

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:47:36 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 20/08/2025 , às 00:45:14.
- PJE-AL até 20/08/2025 , às 00:44:01.
- PJE-CE até 20/08/2025 , às 01:06:55.
- PJE-PB até 20/08/2025 , às 03:35:49.
- PJE-PE até 20/08/2025 , às 00:55:44.
- PJE-RN até 20/08/2025 , às 03:35:26.
- PJE-SE até 20/08/2025 , às 03:20:20.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 30/06/2025 , às 20:08:03.



Código de validação: ZM4D.9S95.RZSH.B2F3.9NFY

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/ZM4D.9S95.RZSH.B2F3.9NFY>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759485/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

CRISTIANO MOLINARI

OU

CPF/CNPJ nº 900.215.099-72

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:47:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Digital da 1ª Região até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- JEF Virtual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/08/2025 , às 08:28:45.

Código de validação: NI2D.VQBJ.UJ7J.RYIR.GTF3

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/NI2D.VQBJ.UJ7J.RYIR.GTF3>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759485/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CRISTIANO MOLINARI

OU

CPF/CNPJ nº 900.215.099-72

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:47:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 21/08/2025 , às 14:44:31.
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 21/08/2025 , às 14:44:31.
 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 21/08/2025 , às 14:44:31.



Código de validação: NI2D.VQBJ.UJ7J.RYIR.GTF3

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/NI2D.VQBJ.UJ7J.RYIR.GTF3>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759485/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CRISTIANO MOLINARI

OU

CPF/CNPJ nº 900.215.099-72

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:47:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#!/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 21/08/2025 , às 14:47:32.
- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 21/08/2025 , às 14:47:32.
- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 21/08/2025 , às 14:47:32.



Código de validação: NI2D.VQBJ.UJ7J.RYIR.GTF3

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#!/validacao-certidao/NI2D.VQBJ.UJ7J.RYIR.GTF3>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759485/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CRISTIANO MOLINARI

OU

CPF/CNPJ nº 900.215.099-72

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:47:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 19/08/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 21/08/2025 , às 03:10:04.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 20/08/2025 , às 22:30:03.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 21/08/2025 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 23:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 21/08/2025 , às 14:44:31.



Código de validação: NI2D.VQBJ.UJ7J.RYIR.GTF3

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/NI2D.VQBJ.UJ7J.RYIR.GTF3>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759485/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CRISTIANO MOLINARI

OU

CPF/CNPJ nº 900.215.099-72

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:47:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 20/08/2025 , às 00:45:14.
- PJE-AL até 20/08/2025 , às 00:44:01.
- PJE-CE até 20/08/2025 , às 01:06:55.
- PJE-PB até 20/08/2025 , às 03:35:49.
- PJE-PE até 20/08/2025 , às 00:55:44.
- PJE-RN até 20/08/2025 , às 03:35:26.
- PJE-SE até 20/08/2025 , às 03:20:20.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 30/06/2025 , às 20:08:03.



Código de validação: NI2D.VQBJ.UJ7J.RYIR.GTF3

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/NI2D.VQBJ.UJ7J.RYIR.GTF3>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759485/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CRISTIANO MOLINARI

OU

CPF/CNPJ nº 900.215.099-72

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:47:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Digital da 1ª Região até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- JEF Virtual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/08/2025 , às 08:28:45.

Código de validação: NI2D.VQBJ.UJ7J.RYIR.GTF3

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/NI2D.VQBJ.UJ7J.RYIR.GTF3>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759485/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CRISTIANO MOLINARI

OU

CPF/CNPJ nº 900.215.099-72

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:47:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 21/08/2025 , às 14:44:31.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 21/08/2025 , às 14:44:31.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 21/08/2025 , às 14:44:31.



Código de validação: NI2D.VQBJ.UJ7J.RYIR.GTF3

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/NI2D.VQBJ.UJ7J.RYIR.GTF3>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759485/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CRISTIANO MOLINARI

OU

CPF/CNPJ nº 900.215.099-72

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:47:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 21/08/2025 , às 14:47:32.
 - PJe - Sistema Processual Eletrônico até 21/08/2025 , às 14:47:32.
 - SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 21/08/2025 , às 14:47:32.



Código de validação: NI2D.VQBJ.UJ7J.RYIR.GTF3

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/validacao-certidao/NI2D.VQBJ.UJ7J.RYIR.GTF3>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759485/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CRISTIANO MOLINARI

OU

CPF/CNPJ nº 900.215.099-72

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:47:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 19/08/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 21/08/2025 , às 03:10:04.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 20/08/2025 , às 22:30:03.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 21/08/2025 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 23:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 21/08/2025 , às 14:44:31.



Código de validação: NI2D.VQBJ.UJ7J.RYIR.GTF3

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/validacao-certidao/NI2D.VQBJ.UJ7J.RYIR.GTF3>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759485/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

CRISTIANO MOLINARI

OU

CPF/CNPJ nº 900.215.099-72

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:47:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 20/08/2025 , às 00:45:14.
- PJE-AL até 20/08/2025 , às 00:44:01.
- PJE-CE até 20/08/2025 , às 01:06:55.
- PJE-PB até 20/08/2025 , às 03:35:49.
- PJE-PE até 20/08/2025 , às 00:55:44.
- PJE-RN até 20/08/2025 , às 03:35:26.
- PJE-SE até 20/08/2025 , às 03:20:20.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 30/06/2025 , às 20:08:03.



Código de validação: NI2D.VQBJ.UJ7J.RYIR.GTF3

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/NI2D.VQBJ.UJ7J.RYIR.GTF3>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759493/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARILSA F. V. DA SILVA (nome social)

MARILSA FATIMA VICENTE DA SILVA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 780.031.309-30

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:50:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Digital da 1ª Região até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- JEF Virtual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/08/2025 , às 08:28:45.



Código de validação: ODM0.8YB0.CREZ.O22S.GQ59

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/ODM0.8YB0.CREZ.O22S.GQ59>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759493/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARILSA F. V. DA SILVA (nome social)

MARILSA FATIMA VICENTE DA SILVA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 780.031.309-30

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:50:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 21/08/2025 , às 14:45:32.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 21/08/2025 , às 14:45:32.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 21/08/2025 , às 14:45:32.



Código de validação: ODM0.8YB0.CREZ.O22S.GQ59

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/validacao-certidao/ODM0.8YB0.CREZ.O22S.GQ59>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759493/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARILSA F. V. DA SILVA (nome social)

MARILSA FATIMA VICENTE DA SILVA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 780.031.309-30

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:50:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 21/08/2025 , às 14:49:44.
- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 21/08/2025 , às 14:49:44.
- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 21/08/2025 , às 14:49:44.



Código de validação: ODM0.8YB0.CREZ.O22S.GQ59

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/ODM0.8YB0.CREZ.O22S.GQ59>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759493/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARILSA F. V. DA SILVA (nome social)

MARILSA FATIMA VICENTE DA SILVA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 780.031.309-30

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:50:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 19/08/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 21/08/2025 , às 03:10:04.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 20/08/2025 , às 22:30:03.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 21/08/2025 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 23:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 21/08/2025 , às 14:45:37.



Código de validação: ODM0.8YB0.CREZ.O22S.GQ59

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/ODM0.8YB0.CREZ.O22S.GQ59>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759493/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARILSA F. V. DA SILVA (nome social)

MARILSA FATIMA VICENTE DA SILVA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 780.031.309-30

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:50:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 20/08/2025 , às 00:45:14.
- PJE-AL até 20/08/2025 , às 00:44:01.
- PJE-CE até 20/08/2025 , às 01:06:55.
- PJE-PB até 20/08/2025 , às 03:35:49.
- PJE-PE até 20/08/2025 , às 00:55:44.
- PJE-RN até 20/08/2025 , às 03:35:26.
- PJE-SE até 20/08/2025 , às 03:20:20.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 30/06/2025 , às 20:08:03.



Código de validação: ODM0.8YB0.CREZ.O22S.GQ59

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/ODM0.8YB0.CREZ.O22S.GQ59>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759514/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ELISA COLOMBO (nome social)

ELISA COLOMBO ZANIN (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 834.880.819-15

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:52:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#!/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Digital da 1ª Região até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- JEF Virtual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/08/2025 , às 08:28:45.



Código de validação: NR7X.O9X7.870P.B9YP.U4R9

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/NR7X.O9X7.870P.B9YP.U4R9>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759514/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ELISA COLOMBO (nome social)

ELISA COLOMBO ZANIN (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 834.880.819-15

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:52:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 21/08/2025 , às 14:47:59.

- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 21/08/2025 , às 14:47:59.

- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 21/08/2025 , às 14:47:59.



Código de validação: NR7X.O9X7.870P.B9YP.U4R9

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/NR7X.O9X7.870P.B9YP.U4R9>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759514/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ELISA COLOMBO (nome social)

ELISA COLOMBO ZANIN (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 834.880.819-15

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:52:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 21/08/2025 , às 14:52:15.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 21/08/2025 , às 14:52:15.

- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 21/08/2025 , às 14:52:15.



Código de validação: NR7X.O9X7.870P.B9YP.U4R9

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/NR7X.O9X7.870P.B9YP.U4R9>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759514/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ELISA COLOMBO (nome social)

ELISA COLOMBO ZANIN (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 834.880.819-15

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:52:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletrônico) até 19/08/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 21/08/2025 , às 03:10:04.
- JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 20/08/2025 , às 22:30:03.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 21/08/2025 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 23:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 21/08/2025 , às 14:48:00.



Código de validação: NR7X.O9X7.870P.B9YP.U4R9

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/validacao-certidao/NR7X.O9X7.870P.B9YP.U4R9>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759514/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ELISA COLOMBO (nome social)

ELISA COLOMBO ZANIN (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 834.880.819-15

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:52:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - PJE-T5 até 20/08/2025 , às 00:45:14.
 - PJE-AL até 20/08/2025 , às 00:44:01.
 - PJE-CE até 20/08/2025 , às 01:06:55.
 - PJE-PB até 20/08/2025 , às 03:35:49.
 - PJE-PE até 20/08/2025 , às 00:55:44.
 - PJE-RN até 20/08/2025 , às 03:35:26.
 - PJE-SE até 20/08/2025 , às 03:20:20.
 - ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
 - TEBAS até 30/06/2025 , às 20:08:03.



Código de validação: NR7X.O9X7.870P.B9YP.U4R9

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/NR7X.O9X7.870P.B9YP.U4R9>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759532/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FATIMA APARECIDA M. CALANDRELLI (nome social)

FATIMA APARECIDA MOREIRA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 025.298.049-23

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:52:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Processo Judicial Eletrônico até 20/08/2025 , às 08:28:45.
 - Processo Digital da 1ª Região até 20/08/2025 , às 08:28:45.
 - Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 20/08/2025 , às 08:28:45.
 - JEF Virtual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
 - Processual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
 - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/08/2025 , às 08:28:45.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759532/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FATIMA APARECIDA M. CALANDRELLI (nome social)
FATIMA APARECIDA MOREIRA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 025.298.049-23

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:52:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 21/08/2025 , às 14:49:21.
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 21/08/2025 , às 14:49:21.
 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 21/08/2025 , às 14:49:21.



Código de validação: A0D5.9XCQ.LHQG.NO12.DRDP

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/A0D5.9XCQ.LHQG.NO12.DRDP>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759532/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FATIMA APARECIDA M. CALANDRELLI (nome social)

FATIMA APARECIDA MOREIRA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 025.298.049-23

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:52:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 21/08/2025 , às 14:52:20.
 - PJe - Sistema Processual Eletrônico até 21/08/2025 , às 14:52:20.
 - SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 21/08/2025 , às 14:52:20.



Código de validação: A0D5.9XCQ.LHQG.NO12.DRDP

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/A0D5.9XCQ.LHQG.NO12.DRDP>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759532/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FATIMA APARECIDA M. CALANDRELLI (nome social)

FATIMA APARECIDA MOREIRA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 025.298.049-23

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:52:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - JF Parana (Processo Eletrônico) até 19/08/2025 , às 22:00:02.
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 21/08/2025 , às 03:10:04.
 - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 20/08/2025 , às 22:30:03.
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
 - JF Parana (Processo Papel) até 21/08/2025 , às 00:30:02.
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 20:00:02.
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 23:30:02.
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
 - SEEU até 21/08/2025 , às 14:49:29.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759532/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FATIMA APARECIDA M. CALANDRELLI (nome social)

FATIMA APARECIDA MOREIRA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 025.298.049-23

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:52:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - PJE-T5 até 20/08/2025 , às 00:45:14.
 - PJE-AL até 20/08/2025 , às 00:44:01.
 - PJE-CE até 20/08/2025 , às 01:06:55.
 - PJE-PB até 20/08/2025 , às 03:35:49.
 - PJE-PE até 20/08/2025 , às 00:55:44.
 - PJE-RN até 20/08/2025 , às 03:35:26.
 - PJE-SE até 20/08/2025 , às 03:20:20.
 - ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
 - TEBAS até 30/06/2025 , às 20:08:03.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759542/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SONIA SILVIA ANGELIN (nome social)

SONIA SILVIA ANGELIM (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 029.366.099-92

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:52:27 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Digital da 1ª Região até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- JEF Virtual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/08/2025 , às 08:28:45.



Código de validação: QJS9.QXBB.6YJZ.HSZ4.PORM

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/validacao-certidao/QJS9.QXBB.6YJZ.HSZ4.PORM>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759542/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SONIA SILVIA ANGELIN (nome social)

SONIA SILVIA ANGELIM (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 029.366.099-92

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:52:27 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 21/08/2025 , às 14:49:55.
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 21/08/2025 , às 14:49:55.
 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 21/08/2025 , às 14:49:55.



Código de validação: QJS9.QXBB.6YJZ.HSZ4.PORM

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/QJS9.QXBB.6YJZ.HSZ4.PORM>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759549/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JACOMO ERINTON MASQUETE (nome social)

JACOMO ERINTON MASQUETE (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 066.365.769-52

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:54:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 21/08/2025 , às 14:50:31.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 21/08/2025 , às 14:50:31.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 21/08/2025 , às 14:50:31.



Código de validação: FFCD.RM12.WI6P.8UM0.SOKA

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/FFCD.RM12.WI6P.8UM0.SOKA>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759542/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SONIA SILVIA ANGELIN (nome social)

SONIA SILVIA ANGELIM (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 029.366.099-92

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:52:27 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 21/08/2025 , às 14:52:23.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 21/08/2025 , às 14:52:23.

- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 21/08/2025 , às 14:52:23.



Código de validação: QJS9.QXBB.6YJZ.HSZ4.PORM

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/validacao-certidao/QJS9.QXBB.6YJZ.HSZ4.PORM>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759542/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SONIA SILVIA ANGELIN (nome social)

SONIA SILVIA ANGELIM (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 029.366.099-92

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:52:27 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletrônico) até 19/08/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 21/08/2025 , às 03:10:04.
- JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 20/08/2025 , às 22:30:03.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletrônico) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 21/08/2025 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 23:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 21/08/2025 , às 14:49:56.



Código de validação: QJS9.QXBB.6YJZ.HSZ4.PORM

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/QJS9.QXBB.6YJZ.HSZ4.PORM>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759542/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SONIA SILVIA ANGELIN (nome social)

SONIA SILVIA ANGELIM (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 029.366.099-92

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:52:27 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 20/08/2025 , às 00:45:14.
- PJE-AL até 20/08/2025 , às 00:44:01.
- PJE-CE até 20/08/2025 , às 01:06:55.
- PJE-PB até 20/08/2025 , às 03:35:49.
- PJE-PE até 20/08/2025 , às 00:55:44.
- PJE-RN até 20/08/2025 , às 03:35:26.
- PJE-SE até 20/08/2025 , às 03:20:20.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBA5 até 30/06/2025 , às 20:08:03.



Código de validação: QJS9.QXBB.6YJZ.HSZ4.PORM

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/QJS9.QXBB.6YJZ.HSZ4.PORM>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759549/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JACOMO ERINTON MASQUETE (nome social)

JACOMO ERINTON MASQUETE (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 066.365.769-52

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:54:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#!/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Processo Judicial Eletrônico até 20/08/2025 , às 08:28:45.
 - Processo Digital da 1ª Região até 20/08/2025 , às 08:28:45.
 - Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 20/08/2025 , às 08:28:45.
 - JEF Virtual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
 - Processual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
 - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/08/2025 , às 08:28:45.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759549/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JACOMO ERINTON MASQUETE (nome social)

JACOMO ERINTON MASQUETE (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 066.365.769-52

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:54:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 21/08/2025 , às 14:54:34.
- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 21/08/2025 , às 14:54:34.
- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 21/08/2025 , às 14:54:34.



Código de validação: FFCD.RM12.WI6P.8UM0.SOKA

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/FFCD.RM12.WI6P.8UM0.SOKA>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1759549/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JACOMO ERINTON MASQUETE (nome social)
JACOMO ERINTON MASQUETE (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 066.365.769-52

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 14:54:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJP.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- JF Parana (Processo Eletrônico) até 19/08/2025 , às 22:00:02.
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 21/08/2025 , às 03:10:04.
 - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 20/08/2025 , às 22:30:03.
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
 - JF Parana (Processo Papel) até 21/08/2025 , às 00:30:02.
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 20:00:02.
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 23:30:02.
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
 - SEEU até 21/08/2025 , às 14:50:31.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1760353/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GABRIEL DE ALMEIDA (nome social)

GABRIEL DE ALMEIDA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 080.717.389-48

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 16:11:02 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 21/08/2025 , às 16:07:44.
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 21/08/2025 , às 16:07:44.
 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 21/08/2025 , às 16:07:44.



Código de validação: GFLP.4618.X61Z.EHUS.6C9O

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/GFLP.4618.X61Z.EHUS.6C9O>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1760353/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GABRIEL DE ALMEIDA (nome social)

GABRIEL DE ALMEIDA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 080.717.389-48

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 16:11:02 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 21/08/2025 , às 16:10:58.
 - PJe - Sistema Processual Eletrônico até 21/08/2025 , às 16:10:58.
 - SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 21/08/2025 , às 16:10:58.



Código de validação: GFLP.46I8.X6IZ.EHUS.6C90

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/GFLP.46I8.X6IZ.EHUS.6C90>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1760353/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GABRIEL DE ALMEIDA (nome social)

GABRIEL DE ALMEIDA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 080.717.389-48

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 16:11:02 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 20/08/2025 , às 00:45:14.
- PJE-AL até 20/08/2025 , às 00:44:01.
- PJE-CE até 20/08/2025 , às 01:06:55.
- PJE-PB até 20/08/2025 , às 03:35:49.
- PJE-PE até 20/08/2025 , às 00:55:44.
- PJE-RN até 20/08/2025 , às 03:35:26.
- PJE-SE até 20/08/2025 , às 03:20:20.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 30/06/2025 , às 20:08:03.



Código de validação: GFLP.4618.X6IZ.EHUS.6C90

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/GFLP.4618.X6IZ.EHUS.6C90>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1760367/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FATIMA COATI DA COSTA (nome social)

FATIMA COATI DA COSTA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 486.196.809-78

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 16:13:27 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Processo Judicial Eletrônico até 20/08/2025 , às 08:28:45.
 - Processo Digital da 1ª Região até 20/08/2025 , às 08:28:45.
 - Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 20/08/2025 , às 08:28:45.
 - JEF Virtual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
 - Processual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
 - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/08/2025 , às 08:28:45.



Código de validação: CH5Q.MV30.ZEFZ.T8C6.5CEY

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/CH5Q.MV30.ZEFZ.T8C6.5CEY>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1760367/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FATIMA COATI DA COSTA (nome social)

FATIMA COATI DA COSTA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 486.196.809-78

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 16:13:27 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 21/08/2025 , às 16:08:25.
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 21/08/2025 , às 16:08:25.
 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 21/08/2025 , às 16:08:25.



Código de validação: CH5Q.MV30.ZEFZ.T8C6.5CEY

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/CH5Q.MV30.ZEFZ.T8C6.5CEY>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1760367/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FATIMA COATI DA COSTA (nome social)

FATIMA COATI DA COSTA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 486.196.809-78

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 16:13:27 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 21/08/2025 , às 16:13:09.
 - PJe - Sistema Processual Eletrônico até 21/08/2025 , às 16:13:09.
 - SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 21/08/2025 , às 16:13:09.



Código de validação: CH5Q.MV30.ZEFZ.T8C6.5CEY

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/CH5Q.MV30.ZEFZ.T8C6.5CEY>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1760367/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FATIMA COATI DA COSTA (nome social)

FATIMA COATI DA COSTA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 486.196.809-78

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 16:13:27 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletrônico) até 19/08/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 21/08/2025 , às 03:10:04.
- JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 20/08/2025 , às 22:30:03.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletrônico) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 21/08/2025 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 23:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 21/08/2025 , às 16:08:25.



Código de validação: CH5Q.MV30.ZEFZ.T8C6.5CEY

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/validacao-certidao/CH5Q.MV30.ZEFZ.T8C6.5CEY>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1760367/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FATIMA COATI DA COSTA (nome social)

FATIMA COATI DA COSTA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 486.196.809-78

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 16:13:27 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 20/08/2025 , às 00:45:14.
- PJE-AL até 20/08/2025 , às 00:44:01.
- PJE-CE até 20/08/2025 , às 01:06:55.
- PJE-PB até 20/08/2025 , às 03:35:49.
- PJE-PE até 20/08/2025 , às 00:55:44.
- PJE-RN até 20/08/2025 , às 03:35:26.
- PJE-SE até 20/08/2025 , às 03:20:20.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 30/06/2025 , às 20:08:03.



Código de validação: CH5Q.MV30.ZEFZ.T8C6.5CEY

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/CH5Q.MV30.ZEFZ.T8C6.5CEY>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1760377/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

TEREZA DE FATIMA DOS SANTOS (nome social)

TEREZA DE FATIMA DOS SANTOS (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 017.847.719-29

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 16:13:27 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJP.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Digital da 1ª Região até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- JEF Virtual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Processual até 20/08/2025 , às 08:28:45.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 20/08/2025 , às 08:28:45.



Código de validação: LS26.UPIZ.66QZ.5QOH.IOT3

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/LS26.UPIZ.66QZ.5QOH.IOT3>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1760377/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

TEREZA DE FATIMA DOS SANTOS (nome social)
TEREZA DE FATIMA DOS SANTOS (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 017.847.719-29

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 16:13:27 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 21/08/2025 , às 16:09:13.
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 21/08/2025 , às 16:09:13.
 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 21/08/2025 , às 16:09:13.



Código de validação: LS26.UPIZ.66QZ.5QOH.IOT3

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/LS26.UPIZ.66QZ.5QOH.IOT3>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1760377/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

TEREZA DE FATIMA DOS SANTOS (nome social)

TEREZA DE FATIMA DOS SANTOS (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 017.847.719-29

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 16:13:27 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 21/08/2025 , às 16:13:11.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 21/08/2025 , às 16:13:11.

- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 21/08/2025 , às 16:13:11.



Código de validação: LS26.UPIZ.66QZ.5QOH.IOT3

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/LS26.UPIZ.66QZ.5QOH.IOT3>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1760377/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

TEREZA DE FATIMA DOS SANTOS (nome social)
TEREZA DE FATIMA DOS SANTOS (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 017.847.719-29

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 16:13:27 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- JF Parana (Processo Eletrônico) até 19/08/2025 , às 22:00:02.
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 21/08/2025 , às 03:10:04.
 - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 20/08/2025 , às 22:30:03.
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
 - JF Parana (Processo Papel) até 21/08/2025 , às 00:30:02.
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 20:00:02.
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 23:30:02.
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 20/08/2025 , às 22:00:02.
 - SEEU até 21/08/2025 , às 16:09:16.



Código de validação: LS26.UPIZ.66QZ.5QOH.IOT3

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/validacao-certidao/LS26.UPIZ.66QZ.5QOH.IOT3>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1760377/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

TEREZA DE FATIMA DOS SANTOS (nome social)
TEREZA DE FATIMA DOS SANTOS (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 017.847.719-29

Certidão emitida em: 21/08/2025 , às 16:13:27 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 20/08/2025 , às 00:45:14.
- PJE-AL até 20/08/2025 , às 00:44:01.
- PJE-CE até 20/08/2025 , às 01:06:55.
- PJE-PB até 20/08/2025 , às 03:35:49.
- PJE-PE até 20/08/2025 , às 00:55:44.
- PJE-RN até 20/08/2025 , às 03:35:26.
- PJE-SE até 20/08/2025 , às 03:20:20.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 30/06/2025 , às 20:08:03.



Código de validação: LS26.UPIZ.66QZ.5QOH.IOT3

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/LS26.UPIZ.66QZ.5QOH.IOT3>

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
Rua São Paulo -30. Centro. CEP 86720-000. Sabáudia/Paraná.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSCRIÇÃO Nº 001/2000

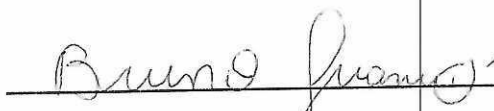
A entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Sabáudia, CNPJ 02.477.303/0001-25, com sede em , Rua Geraldo Caetano da Silva s/n, Centro - Sabáudia é inscrita neste Conselho, sob número 001/2000 desde 14 de junho de 2000.

A entidade executa(rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais:

- **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Sabáudia, 08 de agosto de 2025.



BRUNO VINÍCIUS PEREIRA JUANUTTI
PRESIDENTE CMAS



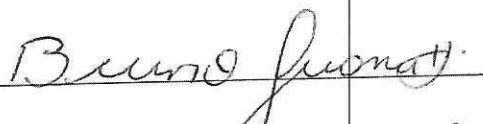
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
Rua Duque de Caxias, n. 02, Centro - CEP 86720-000
Sabáudia/PR

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Sabáudia/PR declara, para os devidos fins, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Sabáudia, sob o CNPJ Nº. 02.477.303/0001-25, localizada a Rua Geraldo Caetano da Silva s/n, Centro, neste município, encontra-se registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com Inscrição nº 001/2000, em regularidade e pleno funcionamento de suas atividades, sendo renovada sua inscrição para o ano de 2024/2025, considerando a vigência de 27 de abril de 2024 à 27 de abril de 2025, bem como considerando a análise e aprovação da Prestação de Contas da entidade conforme consta na Resolução nº 09/2024.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais e cabíveis.

Sabáudia, 15 de maio de 2024.


Bruno Vinicius Pereira Juanutti
Presidente CMAS



APAE

“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia-PR.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, mantenedora da Escola Estrela da Vida – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial, com sede a Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº, no município de Sabáudia, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 02.477.303/0001-25. Declara à veracidade da obrigatoriedade de publicar, anualmente, a demonstração das receitas obtidas e das despesas realizadas no período anterior, conforme estabelecido no ART.25 – V e Paragrafo Único do ART. 26 do Estatuto da APAE DE SABÁUDIA.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais e cabíveis.

Sabáudia, 13 de agosto de 2025.


Cristiano Pereira
Representante legal



1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - PR
Sheila Rheinheimer - Registradora de Imóveis
Rua Uirapuru, 523, sala 02, Centro, Arapongas-PR, CEP 86701-010
Telefone/WhatsApp: (43) 3316-3633 - www.registrodeimoveis.org/1riarapongas

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
ARAPONGAS - PARANÁ

MATRÍCULA Nº 10.831
FICHA Nº 01

DR. RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

MATRÍCULA Nº 10.831 - Prot. 0634,
16 de agosto de 2005.

IMÓVEL:- A data de terras sob nº.11/20-A, da quadra nº.07, com a área de 2.738,90 metros quadrados, situada na cidade de Sabáudia, nesta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, com a Rua Bandeirantes, medindo 89,80 metros, pelo lado direito, com parte da data nº.10, medindo 30,50 metros, pelo lado esquerdo e aos fundos, com a data nº.10/20, medindo 30,50 metros e 89,80 metros." Registro anterior: Transcrição nº.8.790, deste Serviço Registral. **PROPRIETÁRIO:-** ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 76.416.940/0001-28. Dou fé.

R.1-10.831 - Prot.0634 - 16.08.2005 - Por Escritura Pública de Doação, lavrada no Serviço Notarial da cidade de Sabáudia-PR., livro nº.34, fls.150, aos 26.07.2005, o proprietário do imóvel constante da presente matrícula Estado do Paraná, já qualificado, doou o mesmo à **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público sem fins lucrativos, CNPJ. sob nº.02.477.303/0001-25, com sede à Rua Manueira Garcia, s/nº., em Sabáudia-PR., ao qual foi atribuído o valor de R\$20.000,00. A presente doação é em conformidade com a Lei nº.14.530, de 19.11.2004, com as seguintes condições: **Art. 2º - A área em questão deverá ser utilizada exclusivamente pela APAE de Sabáudia, retornando ao patrimônio estadual, caso se comprove desvirtuamento em sua utilização, ficando tal imóvel gravado com a cláusula de inalienabilidade e de impenhorabilidade.** Guia de recolhimento - GR-PR: imune, conforme despacho 133/2005, da Delegacia Regional do Estado do Paraná - Londrina - 06.07.2005. Certidão Positiva de Débito com efeitos de Negativa nº.069952/05 - 140010, expedida pelo INSS, em 28.04.2005. Certidão Negativa nº.3310, expedida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 22.07.2005. Desta: 4.312,00VRC. R\$452,76. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 16 de agosto de 2005.

AV.2-10.831 - Prot.0634 - 16.08.2005 - Certifico, que em data de hoje averbei a presente por força da Escritura Pública objeto do R.1-10.831, para constar que o imóvel constante da presente matrícula fica gravado com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 16 de agosto de 2005.

**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
ARAPONGAS/PR**

CERTIFICO, que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31/12/1973. Certificamos ainda que, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula nº 10.831, CNM: 145912.2.0010831-20, contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 11 da Lei Federal nº 6.015/1973 alterado pela Medida Provisória nº 1.085 de 27/12/2021. Dou, fé.

Arapongas, 05 de dezembro de 2024.
(assinado digitalmente)
Sheila Rheinheimer
Registradora





1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - PR
Sheila Rheinheimer - Registradora de Imóveis
Rua Uirapuru, 523, sala 02, Centro, Arapongas-PR, CEP 86701-010
Telefone/WhatsApp: (43) 3316-3633 - www.registrodeimoveis.org/1riarapongas

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
ARAPONGAS - PARANÁ
DR. RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

MATRÍCULA Nº 23.431
FICHA Nº 01

CNM 145912.2.0023431-50

MATRÍCULA Nº.23.431.-

Protocolo 28.151 de 04 de março de 2021.-

IMÓVEL URBANO:- Lote de terras sob nº.11/20-21/25, da quadra nº.07, com a área de 9.561,10 metros quadrados, contendo a construção de um ginásio estadual, situado na cidade de Sabáudia, nesta Comarca de Arapongas-PR, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua São Paulo, numa extensão de 120,00 metros; com a Rua Geraldo Caetano da Silva, numa extensão de 50,20 metros, com o lote 11/20-A, numa extensão de 30,50 metros e 89,80 metros; com o lote 10, numa extensão de 29,50 metros, com os lotes 26, 27, 28, 29 e 30, numa extensão de 75,00 metros; com o lote 26, numa extensão de 60,00 metros e finalmente com a Rua Tiradentes, numa extensão de 65,00 metros". Registros anteriores: Matrículas 10.830 e 10.832, deste Serviço Registral. **PROPRIETÁRIO:- ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº.76.416.940/0001-28. O referido é verdade e dou fé. **SELO DIGITAL (R\$5,25).** Nº 0018515ECAA000000006321T. Arapongas, 15 de abril de 2021.

Av.-1 - Matrícula nº 23.431 - Protocolo nº 32.046 em 26/08/2022 - Nos termos do requerimento datado de 23/08/2022, devidamente assinado digitalmente, instruído dos seguintes documentos: I) Carta de Habite-se nº.012/2022, datada de 23/03/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia-PR; II) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União Código de controle da Certidão: B259.85A7.DD2D.8B88, emitida em 18/08/2022, válida até 14/02/2023, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; IV) ART anotação de responsabilidade técnica nº.1720220896228; procedo a presente averbação para constar a **regularização de edificação em alvenaria com área de 1.299,55m²**, sob número predial nº.40, edificada sobre o imóvel objeto da matrícula RETRO. Funrejus isento de acordo com o Art. 1º da Lei 12.604 de 02.07.1999 que altera o Art. 3º, inciso VII, b, 19 da Lei 12.216, de 15.07.1998 (Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais). Custas: 2.156,00 VRC=R\$ 530,38, ISS: R\$ 13.249, FUNDEF R\$ 26.5190. O referido é verdade e dou fé. Escrevente / (Alan Denis Pereira Silveiro). Arapongas, 16 de setembro de 2022. FN55V.mNoPa.9T.Mp9-rHskk.azDyt

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAPONGAS/PR

CERTIFICO, que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31/12/1973. Certificamos ainda que, no âmbito do registro de imóveis, a **certidão de inteiro teor da matrícula nº 23.431, CNM: 145912.2.0023431-50**, contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 11 da Lei Federal nº 6.015/1973 alterado pela Medida Provisória nº 1.085 de 27/12/2021. Dou, fé.

Arapongas, 05 de dezembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Sheila Rheinheimer
Registradora



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.R5TVv.KczPE
mzf4v.FN55q
<https://selo.funarpen.com.br>

